

# **PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 181/2018.**

**Objeto:** Registro de Preços para **futura** e **eventual** aquisição de materiais de expediente, corte e costura, produtos e equipamentos para atividades pedagógicas e recreativas, suprimentos de informática e utensílios de copa e cozinha visando atender à demanda do Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz – CCPA, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMAM, Fundação Maria das Dores Campos – FCMDC, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer e Secretaria Municipal de Trabalho e Renda para o período de 12(doze) meses, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

**INDICE:**

1. Do preâmbulo;
2. Da legislação aplicada e instrução normativa;
3. Do valor máximo estimado da aquisição;
4. Da consulta, divulgação, esclarecimento e impugnações ao edital;
5. Da dotação orçamentária;
6. Das condições de participação;
7. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
8. Da forma de apresentação dos envelopes “Proposta de Preços” (Nº01) e dos “Documentos de Habilitação” (Nº02);
9. Do credenciamento;
10. Da proposta de preços (Envelope Nº 01);
11. Dos documentos de Habilitação (Envelope Nº 02);
12. Da abertura dos envelopes de proposta de preços e do julgamento e classificação das propostas;
13. Da abertura dos envelopes de habilitação e conclusão;
14. Da contratação e execução;
15. Da formalização, vigência, rescisão e publicidade da Ata de Registro de Preços;
16. Da rescisão da Ata de Registro de Preços;
17. Do órgão gerenciador e dos órgãos participantes da Ata de Registro de Preços;
18. Da utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante;
19. Das alterações da Ata de Registro de Preços;
20. Dos recursos administrativos;
21. Das disposições gerais.

**ANEXOS:**

- I- Termo de Referência;
- II- Modelo de Proposta;
- III- Minuta de contrato;
- IV- Modelo de Ata de Registro de Preços;
- V- Modelo de procuração;
- VI- Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação;
- VII- Modelo de declaração de que não emprega menores de idade;
- VIII- Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- IX- Modelo de declaração referente ao artigo 9º, III, da Lei 8.666/1993;
- X- Modelo de minuta de portaria e suplente contratual.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2018.**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**PROCESSO Nº 2018003835.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**1. DO PREÂMBULO:**

<b>PROCESSO:</b>	<b>2018003835.</b>
<b>INTERESSADOS:</b>	Município de Catalão - Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz – CCPA, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMAM, Fundação Maria das Dores Campos – FCMDC, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer e Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.
<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b>	Pregão Presencial.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO:</b>	Menor preço por item.
<b>JULGAMENTO:</b>	Por item.
<b>FORMA DE FORNECIMENTO:</b>	Parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante e de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I).
<b>RESPONSÁVEIS PELAS AQUISIÇÕES:</b>	Nelson Marins Fayad, Gilmar Antônio Neto, Marcos Antônio Inácio, Giovani Cortopassi, Suzete Elias, Luis Severo Braga Gomides, Adriete C. F. Elias, Patrícia Eugênia Rosa de Castro e Silas José Tristão.
<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL:</b>	Marcel Augusto Marques.
<b>RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:</b>	Nelson Marins Fayad, Gilmar Antônio Neto, Marcos Antônio Inácio, Giovani Cortopassi, Suzete Elias, Luis Severo Braga Gomides, Adriete C. F. Elias, Patrícia Eugênia Rosa de Castro e Paula Pontes Caixeta.
<b>DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:</b>	<b>13/11/2018.</b>
<b>DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO:</b>	<b>13/11/2018.</b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>08h:30min.</b>
<b>LOCAL:</b>	Auditório da Prefeitura Municipal de Catalão.

**O MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão-Goiás, através do Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz – CCPA, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMAM, Fundação Maria das Dores Campos – FCMDC, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer e Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, por intermédio de seus Pregoeiros, nomeados pelo **Decreto Municipal nº 1.037 de 17 de julho de 2018** e da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados acima fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a ser regido na forma de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**1.1. OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de m aquisição de materiais de expediente, corte e costura, produtos e equipamentos para atividades pedagógicas e recreativas, suprimentos de informática e utensílios de copa e cozinha, visando atender à demanda do Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz – CCPA, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMAM, Fundação Maria das Dores Campos – FCMDC, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer e Secretaria Municipal de Trabalho e Renda para o período de 12(doze) meses, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

## **2. DA LEGISLAÇÃO APLICADA E INSTRUÇÃO NORMATIVA:**

**2.1. Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores;** institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

**2.2. Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013;** Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**2.3. Decreto Federal nº 8.250 de 23 de maio de 2014;** Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**2.4. Decreto Municipal nº 1.499 de 29 de maio de 2007;** Dispõe sobre a regulamentação da licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, no âmbito municipal (**Aplicação por analogia nas disposições que couberem**);

**2.5. Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015;** Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

**2.6. Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**2.7. Decreto Federal nº 3.555 de 8 de agosto de 2000;** Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

**2.8. Decreto Municipal nº 582 de 31 de agosto de 2017;** Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e dá outras providências;

**2.9. Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei

no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;

**2.10. Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014:** Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

**2.11. Instrução Normativa nº 00008 de 07 de dezembro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás:** Estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 123/06 na realização de procedimentos licitatórios.

**2.12. Lei nº 13.726 de 8 de outubro de 2018:** Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

### **3. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** O valor **MÁXIMO ESTIMADO** da aquisição para este certame é de **R\$ 1.577.337,23 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos)** cujos valores médios do item consta da tabela apurada pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Catalão, anexada aos autos e de acordo com os valores **MÁXIMOS ESTIMADOS** dos itens constantes no Termo de Referência (ANEXO I), conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

### **4. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**4.1.** O **EDITAL** e respectivos anexos poderão ser consultados por qualquer interessado, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Catalão, localizada no endereço indicado no rodapé, no horário normal de expediente, compreendido **das 08h às 11h e das 13h às 16h**, ou ainda via internet, no endereço eletrônico: [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br).

**4.2.** O **AVISO** deste Edital será publicado no Placard de Avisos da Secretaria e da Prefeitura, no Portal do Município de Catalão (site internet), no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação e o **EDITAL** cadastrado no Portal dos Jurisdicionados - Sítio do TCM/GO.

**4.3.** Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, **devendo protocolar o pedido por escrito no protocolo da Prefeitura, destinada ao Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**

4.4. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos poderá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no prédio do Departamento de Licitações, ou pelo e-mail [nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br](mailto:nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br) ou ainda pelo fone **64 – 3441-5081**.

4.5. As dúvidas a serem dirimidas por e-mail ou telefone serão somente aquelas de ordem **estritamente** informal, sendo as demais formuladas por escrito, via protocolo.

4.6. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por qualquer tipo de falhas, a licitante que não o fizer **até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão**, impugnação esta que deverá ser protocolada por escrito no Departamento de Licitações da Prefeitura, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades do Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz – CCPA, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMAM, Fundação Maria das Dores Campos – FCMD, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer e Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, conforme §2º do artigo 7º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. Poderão participar da presente licitação **TODAS** as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente aos objetos desta licitação, legalmente constituídas, que satisfaçam as condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

**6.1.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:**

**6.1.1.1.** Fica reservado **EXCLUSIVAMENTE** à participação de ME, EPP, MEI, EIRELI E EQUIPARADOS os itens de contratação cujo valor total do item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), especificados nos grupos de COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados descritos no Termo de Referência – Anexo I.

**6.1.1.2.** Fica **RESERVADA** uma cota no percentual de **20% (vinte por cento)** do objeto dos itens de contratação cujo valor total do item seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assegurada preferência de contratação para as MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados, descritos no Termo de Referência – Anexo I.

## **6.2. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e EQUIPARADOS.**

**6.2.1.** Consideram-se ME, EPP, MEI, EIRELI e Equiparados aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme a disposição legal da Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, que alterou a redação do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, e também aos que se enquadrem no artigo 18-E §2º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 34 da Lei nº 11.488/07.

**6.2.2.** Para fins de comprovação da condição de ME, EPP, MEI, EIRELI e equiparados, assim definidas, as Licitantes **deverão** apresentar, no ato do **CRENCIAMENTO**, declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME, EPP ou equiparados (**ANEXO VIII**), **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.**

**6.3.** A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

### **6.4. Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

a) em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;

b) impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art. 7º da Lei nº 10.520/202); suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93); declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93); punida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública; e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

- c) que esteja suspensa ou impedida de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás, ou outro Sistema Estadual que venha a substituí-lo;
- d) que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) que não atendam às exigências deste Edital.

**6.5.** Como requisito para participação no PREGÃO a licitante deverá manifestar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/2002).

**6.6.** Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**6.7.** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.

**6.7.1.** Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as Empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6.8.** Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

**6.9.** Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados**, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

**6.10.** Entende-se por empate:

**6.10.1.** Quando as propostas apresentadas pelas Microempresas (**ME**), Empresas de Pequeno Porte (**EPP**) ou equiparados forem iguais ou até cinco por cento (5%) superiores ao melhor preço apresentados pelas licitantes que não se enquadram na descrição da LC 123/06.

**6.11.** Para efeito do disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder será da seguinte forma:

**6.11.1.** As **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO**



---

**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados** mais bem classificadas poderão apresentar propostas de preços inferiores àquelas consideradas vencedoras do certame, devendo tais propostas serem registradas, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**6.11.2.** Não ocorrendo a contratação da **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados**, na forma do inciso I do caput do art. 45, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**6.11.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados** que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

**6.11.4.** O direito de preferência das **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados** será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

**6.11.5.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**6.11.6.** O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados**.

**6.12.** As **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da LC nº 123/2006.

**6.12.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista exclusivamente** da licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno

Porte (EPP) ou equiparadas (LC 123/2006), será assegurado de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

**6.12.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, incluído eventuais prorrogações, a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, disponibilizada no site oficial do Município de Catalão – GO.

## **8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):**

**8.1.** Do envelope contendo "PROPOSTA DE PREÇOS", deverão constar os seguintes dizeres:

*PREGÃO PRESENCIAL 181/2018.  
ENVELOPE Nº 1 "PROPOSTA DE PREÇOS"  
NOME DA PROPONENTE:  
CNPJ:*

**8.2.** Do envelope contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", deverão constar os seguintes dizeres:

*PREGÃO PRESENCIAL 181/2018.  
ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"  
NOME DA PROPONENTE:  
CNPJ:*

**8.2.1.** Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

**8.2.2.** A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta.

**8.3.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 2) expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

**8.3.1.** O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

8.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

8.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **30 (TRINTA) DIAS** da data final para a entrega dos envelopes.

## **9. DO CREDENCIAMENTO:**

9.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

9.1.1. Tratando-se de **sócio, proprietário ou representante legal** da empresa licitante, apresentar cópia de algum documento pessoal com foto;

9.1.2. Tratando-se de **procurador**, apresentar procuração por instrumento público ou particular, sendo que a procuração particular **devidamente ASSINADA e CARIMBADA por aquele que outorgou poderes**, constando poderes específicos para formular ofertas, lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser o documento original ou com a autenticidade reconhecida em cartório, podendo, ainda, ser utilizado o modelo do ANEXO V;

9.1.3. Declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME, EPP ou equiparados, **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo sócio, proprietário ou representante legal**, conforme modelo ANEXO VIII;

9.1.4. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo sócio, proprietário ou representante legal**, conforme modelo ANEXO VI.

9.2. Para comprovação das informações apresentadas nos documentos indicados nos subitens 9.1.1 e 9.1.2, deverão ser apresentados, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

9.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor;

9.2.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social **em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.3. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**9.2.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

**9.2.5.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**9.3.** Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**9.4.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante.

**9.5.** O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

**9.6. Os documentos para o credenciamento na forma disciplinada neste item deverão ser entregues fora dos envelopes, após abertura da sessão e antes da abertura das propostas.**

**9.7.** Os documentos de credenciamento serão examinados e retidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, **antes** da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.

**9.8.** No caso de não haver credenciados representantes, a Empresa licitante será considerada ausente da sessão para a fase de lances, não podendo haver qualquer intervenção nesta fase; entretanto os envelopes de propostas e habilitação devem ser considerados para fins de participação no certame.

**9.9.** No caso de divergência entre a documentação apresentada para credenciamento e a apresentada para habilitação, prevalecerá o documento que apresentar data **mais recente**, podendo incorrer a licitante em descredenciamento de seu representante ou mesmo inabilitação, a depender do caso.

## **10. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 01):**

**10.1.** As propostas de preços apresentadas pelas licitantes terão o prazo de validade de **60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação**, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

**10.2.** O envelope de “Proposta de Preços” deverá conter a proposta da licitante, devendo preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

**10.2.1.** Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, assinada pelo representante legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada através de procuração por instrumento público, em envelope lacrado, identificado com o nº 01, sendo 01 (uma) impressa em papel timbrado da empresa e 01 (uma) em meio magnético (**pen-drive**), através da utilização de planilha eletrônica em arquivo Excel, na mesma VERSÃO E FORMATO fornecido juntamente com o Edital, de igual teor e para o mesmo efeito, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, entregues no dia e local preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da licitante, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- CNPJ, **numeradas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e assinada a última sobre o carimbo com o nome e documento de identificação;**

**10.2.2.** A não apresentação da proposta nos moldes citados, ou seja, que não contenha as informações **necessárias** e **imprescindíveis** para o julgamento justo e correto, em condições de igualdade com as demais licitantes, ou que contenha vícios relevantes, que maculem a essência da oferta, comprovado o prejuízo à Administração e as demais licitantes, ensejará, de plano, a desclassificação da licitante;

**10.2.3.** Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser ofertado, com indicação, **no que couber**: de **marca**, modelo (se houver), especificações técnicas, unidade de medida, e conter também:

**I** - Preço cotado em moeda corrente nacional de forma unitária com aproximação de no máximo 02 (duas) casas decimais em algarismo. O valor total global em algarismo e por extenso, com indicação das unidades citadas neste Edital;

**II - Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;**

**10.3.** As propostas que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidas da seguinte forma:

**10.3.1.** Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias; caso a licitante não concorde com as correções deverá se manifestar, sendo as razões registradas em ata;

**10.3.2. Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;**

**10.3.3.** Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

**10.3.4.** Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

**10.4. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições contidas neste Edital.**

## **11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):**

**11.1.** Para a habilitação na presente licitação exigir-se-á das licitantes a documentação abaixo discriminada, que deverá conter obrigatoriamente:

**11.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:**

11.2.1. Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante;

11.2.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor;

11.2.3. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social **em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.4. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.2.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

11.2.8. Os atos constitutivos/modificativos **em vigor** deverão estar acompanhados da respectiva certidão expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão de no **MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS** anteriores à data de abertura dos envelopes;

11.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

11.3.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

11.3.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

11.3.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

11.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

11.4. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:

11.4.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características semelhantes com o objeto desta licitação.

11.5. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

11.5.1. Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**, emitida no período em até **90 (noventa) dias** anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes;

11.5.1.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.

11.6. Outras declarações:

11.6.1. Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa da inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, **devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do **ANEXO VII**;

11.6.1. Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa, de que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta, referente ao artigo 9º, inciso III, da lei nº 8.666/93, **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal**, conforme modelo do **ANEXO IX**;

11.7. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

11.7.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

11.7.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos bens a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

11.8. Para efeito de habilitação serão aceitos **“protocolos de solicitação de renovação de documento”**, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Entretanto, os mesmos **NÃO SERÃO ACEITOS** para efeito de celebração de contrato, que só deve ocorrer após a apresentação dos documentos requeridos no ato convocatório.

## **12. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO E DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

12.1. No horário e local indicado no preâmbulo, após os procedimentos descritos no item 9, será aberto o envelope nº 01 - “Proposta de Preços”, dos interessados em participar do certame.

12.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

12.3. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

12.4. Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela licitante nos termos do item 9 deste Edital.

12.5. Para efeito de classificação das propostas, o Pregoeiro considerará o preço unitário por item constante em cada proposta, **sendo desclassificadas as propostas:**

a) Cujos objetos não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação, **sobretudo no que se refere aos valores máximos estimados unitários e global;**

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

12.6. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

12.7. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de menor preço por item e as demais cujas propostas estejam com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

12.8. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no mínimo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

12.9. Às licitantes classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

12.10. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será considerada como “*desistente*”, implicando na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



**12.11.** Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**12.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**12.13.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**12.14.** Caso haja **empate** nas propostas escritas, ordenadas e classificadas e não se realizem lances verbais, observado o direito de preferências das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, o desempate se fará por sorteio, em ato público na própria sessão do Pregão.

**12.15.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de sujeição da licitante desistente às sanções constantes dos artigos 86 ao 88 da Lei nº 8.666/93.

**12.16.** Quando da participação no certame de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, será considerado empate “ficto” quando sua proposta for igual ou até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido em consideração às licitantes não sediadas local ou regionalmente, conforme indicado no item **12.19**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e respectivas alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Instrução Normativa - IN nº 00008/2016 do TCM/GO.

**12.17.** A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

**12.18.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparados sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**12.19.** Para aplicação do disposto no item 12.16 e seguintes e em cumprimento à Instrução Normativa - IN nº 00008/2016 do TCM/GO, que estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 123/06 na realização de procedimentos licitatórios, em especial à norma contida em seu art. 2º, § 1º, inciso II, considera-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, os municípios da Região do Sudeste Goiano, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, compreendendo os municípios de Ipameri, Campo Alegre de Goiás, Corumbáiba, Nova Aurora, Goiandira, Catalão, Ouidor, Três Ranchos, Davinópolis, Anhanguera e Cumari.

**12.20.** Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparados e se houver proposta apresentada por ME/EPP em até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

**12.20.1.** Será oportunizado o Exercício do Direito de Preferência à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas melhor classificada, respeitando a faixa dos 5% (cinco por cento), que consiste na possibilidade de ela apresentar proposta de preço inferior à empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que estiver com preço menor;

**12.20.2.** O novo valor proposto pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão do Direito de Preferência;

**12.20.3.** A convocação dar-se-á na sessão do pregão, sendo apenas a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, aptas a exercer o Direito de Preferência, ofertar nova proposta de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas e que estiver com menor preço;

**12.20.4.** Havendo o Exercício de Preferência pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, o Pregoeiro passará a etapa de negociação, em conformidade com este Edital, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame;

**12.20.5.** Caso a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, melhor classificada, não exerça o Direito de Preferência ou não atenda às exigências do Edital, serão convocadas as Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas remanescentes, cujas propostas se enquadram no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido no subitem 12.20.1, obedecida a ordem de classificação para o Exercício do mesmo Direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do Edital;

**12.20.6.** Se houver valores iguais apresentados por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, será realizado sorteio para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta (será colocado em urna o nome das licitantes para sorteio, sendo convocada a participação as licitantes com preços iguais);

**12.20.7.** Na hipótese de nenhuma Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas exercer o Direito de Preferência ou não atender às exigências do Edital, a empresa não enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

**12.21.** Nos casos em que for utilizado o direito de preferência para as Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas sediada local ou regionalmente, conforme especificado no item **12.16** e seguintes, esse direito deverá ser usado imediatamente após a fase de lances e antes da fase de negociação com a licitante que se consagrar vencedora do item ou dos itens.

**12.22.** Caso não se realize lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

### **13. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E CONCLUSÃO:**

**13.1.** Efetuados os procedimentos previstos nos itens 9 e 12 deste Edital e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope nº 2 - "Documentos de Habilitação" desta licitante.

**13.2.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão **inabilitadas**.

**13.3.** Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

**13.4.** Da sessão de pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes que assim o desejarem.

**13.5.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

**13.6.** Em caso de divergência entre informações contidas na documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

**13.7.** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias corridos à disposição das respectivas licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão descartados.

**13.8.** A licitante vencedora, **quando solicitada**, deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis, após a adjudicação, a planilha de custos e formação de preços recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances.

**13.9.** Ao final da sessão, caso não haja recursos interpostos por parte das licitantes, será feita, pelo Pregoeiro a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame.

**13.10.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas da desclassificação.

## **14. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:**

### **14.1. Da contratação:**

**14.1.1.** Havendo necessidade de contratação, a vencedora será convocada para assinar o contrato dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**;

**14.1.2.** O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município, pelo prazo máximo permitido em lei;

**14.1.3.** Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pelo Município de Catalão a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 14.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**14.1.4.** As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### **14.2. Da execução do contrato e da fiscalização:**

**14.2.1.** O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Empresa vencedora somente após a assinatura do respectivo contrato.

**14.2.2.** Os Secretários Municipais, gestores do contrato, ou à sua ordem, gerenciarão obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizarão os fornecimentos, controlando a perfeita execução dos mesmos, que deverão ser exclusivamente no interesse de cada Secretaria, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos que, a seu critério não for considerado satisfatório.

**14.2.3.** A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do fornecimento ora pactuado ficará a cargo de servidor designado pelo gestor do contrato, mediante Portaria.

**14.2.4.** A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

### **14.3. Dos Pagamentos:**

**14.3.1.** Os pagamentos deverão ser efetuados pela Secretaria de Finanças, através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, **em até 30 (trinta) dias**,

após a manifestação favorável do setor responsável pela fiscalização da Nota Fiscal e da fatura apresentada.

**14.3.2.** Ao contratante reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa contratada os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste edital e do contrato.

#### **14.4. Do Reajuste de preços:**

**14.4.1.** Os critérios de reajustes dos preços contratuais estão especificados na minuta do contrato (**ANEXO III**).

### **15. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**15.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa.

**15.2.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será ao final da própria sessão de abertura e julgamento ou em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Município de Catalão.

**15.3.** A vencedora que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

**15.4.** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 16.2 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município de Catalão aplicará as penalidades cabíveis.

**15.5. A Ata de Registro de Preços referente ao presente Pregão Presencial terá validade a contar da data da publicação de seu extrato, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário) e a sua íntegra, após assinada e homologada, disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO, durante sua vigência.**

**15.6.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**15.7.** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá ao Município de Catalão convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

### **16. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

**16.1.** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pelo Município de Catalão, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- 
- 16.1.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 16.1.2.** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Município de Catalão;
- 16.1.3.** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 16.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 16.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 16.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Município de Catalão;
- 16.1.7.** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 16.1.8.** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.
- 16.2.** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida pela Detentora, quando:
- 16.2.1.** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.
- 16.3.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 16.4.** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pelo Município de Catalão, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.
- 16.5.** Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 16.6.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 16.7.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 16.8.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## **17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**17.1.** O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência deste Pregão será o Município de Catalão, responsável pelo seu gerenciamento.

## **18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

**18.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**18.2.** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**18.3.** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**18.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**18.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**18.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**18.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **19. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**19.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

**19.2.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**19.3.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**19.4.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**19.4.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**19.4.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**19.5.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras do Município de Catalão, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

**19.6.** Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**19.7.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**19.8.** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

## **20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

20.1. Dos atos praticados caberá recurso, nos termos descritos neste Edital.

20.2. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante devidamente credenciado poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, **devendo o recorrente protocolá-lo junto ao Departamento de Licitações do Município de Catalão**, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, formalizado por escrito e endereçado ao Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados.

20.3. Na hipótese do subitem anterior, as demais licitantes ficarão imediatamente intimadas a apresentar contrarrazões, **em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

20.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório, após o que a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.7. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20.8. **Não havendo interesse na interposição de recursos, as licitantes renunciarão expressamente seu direito de recorrer.**

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

21.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

21.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.3. A apresentação das propostas implicará à plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Catalão.

21.5. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.6. É facultado ao Município, quando a licitante vencedora deixar de prestar o fornecimento do objeto da presente licitação, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela 1º (primeira) classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente das penalidades às quais a licitante está sujeita.

21.7. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

21.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Catalão, a finalidade e a segurança da contratação.

21.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

21.12. Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como as demais legislações correlatas.

21.13. No decorrer do procedimento, o Pregoeiro poderá solicitar a análise e manifestação da Procuradoria Jurídica do Município quando houver dúvida acerca da legalidade de determinado ato ou providências.

Catalão - GO, 24 de outubro de 2018.

Edital elaborado por: **MARCEL AUGUSTO MARQUES.**

Departamento de Licitações e Contratos.

Núcleo de Editais e Pregões.

*P á g i n a | 26*

*Município de Catalão, Estado de Goiás – CNPJ nº 01.505.643/0001-50.*

*Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO.*

*Núcleo de Editais e Pregões – Fone: (64) 3441-5081.*

Edital lido, revisado e aprovado por: **NELSON MARTINS FAYAD.**  
Secretário Municipal de Administração.

Edital lido, revisado e aprovado por: **ADRIETE C. F. F. ELIAS.**  
Secretária Municipal de Promoção e Ação Social.

Edital lido, revisado e aprovado por: **PATRÍCIA EUGÊNIA ROSA DE CASTRO.**  
Presidente da Fundação Cultural Maria das Dores Campos.

Edital lido, revisado e aprovado por: **GILMAR ANTÔNIO NETO.**  
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

Edital lido, revisado e aprovado por: **MARCOS ANTÔNIO INÁCIO.**  
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento.

Edital lido, revisado e aprovado por: **GIOVANI CORTOPASSI.**  
Secretário Municipal de Esportes.

Edital lido, revisado e aprovado por: **SILAS JOSÉ TRISTÃO.**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Edital lido, revisado e aprovado por: **SUZETE ELIAS.**  
Secretária Municipal de Trabalho e Renda.

Edital lido, revisado e aprovado por: **LUIS SEVERO BRAGA GOMIDES.**  
Secretário Municipal de Transportes.

**ANEXO I.  
TERMO DE REFERÊNCIA.**

**SOLICITANTE:** Município de Catalão, CNPJ 01.505.643/0001-50, por do Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz – CCPA, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMAM, Fundação Maria das Dores Campos – FCMDC, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer e Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Aquisição de materiais de expediente, corte e costura, produtos e equipamentos para atividades pedagógicas e recreativas, suprimentos de informática e utensílios de copa e cozinha, através do Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento em atendimento às necessidades da administração direta e indireta acima identificada.

**2. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO E DA DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:**

**2.1.** Consoante valor unitário e valor total apresentados no MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS que acompanha o presente termo de referência, o custo global máximo estimado para a contratação é de **R\$ 1.577.337,23** (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos);

**2.2.** Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 7º da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM, bem como considerando que os itens que seguem possuem total estimado em valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no âmbito local; e que o tratamento não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, os itens que seguem abaixo tratam-se de cota exclusiva:

**2.2.1. Da cota EXCLUSIVA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
001	AGENDA TELEFONICA COMERCIAL PROFISSIONAL 3 INDICES	UND	235	24,26	5.701,10
002	AGULHA PARA CROCHE FINA 1,00	UND	60	4,66	279,60
003	AGULHA PARA CROCHE TULIPA Nº 06 PARA TAPETES 3,5	UND	60	8,40	504,00
004	ALFINETE TIPO BROCHE PEQUENO APROXIMADAMENTE 1,5 CM 100X1	UND	4	20,63	82,52
005	ALFINETE DE CABEÇA TIPO PARA MAPAS PARA QUADRO MURAL 50X1	UND	106	4,16	440,96
006	ALMOFADA TINTADA PARA CARIMBO Nº 03, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO COM TAMPAS PLÁSTICA OU METAL, MEDIDAS 6,7 CM X 11 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, GLICOSE E CORANTES, NA COR AZUL.	UND	156	5,06	789,36
007	APAGADOR DE PLÁSTICO COM PORTA PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UND	52	9,33	485,16
008	APAGADOR C/ DEPOSITO PARA GIZ P/ QUADRO NEGRO	UND	4	6,63	26,52
009	APONTADOR, PLÁSTICO, LAMINA METALÍFICA COM UM FURO, SEM MANCHAS OU FERRUGEM, EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	27	33,20	896,40
010	BALÕES Nº 7,50X1 CORES VARIADAS 1ª LINHA	PCT	517	7,59	3.924,03
011	BAMBOLE CORES VARIADAS 12X1	PCT	206	7,49	1.542,94
012	BANDEIROLA JUNINA EM PAPEL DE SEDA COM CORDÃO 24 PEÇAS SORTIDAS 10M	PCT	45	14,80	666,00
013	BARBANTE CRÚ 1000G 4/8 FIOS	UND	158	17,63	2.785,54
014	BARBANTE EM ROLO PEQUENO 200 GR COLORIDO	UND	157	9,60	1.507,20
015	BLOCO PARA RECADO ADESIVO TIPO POST IT 76X102	UND	1333	4,46	5.945,18
016	BLOCO PRA RECIBO COMERCIAL COM CANHOTO50 FLS FORMATO 206 MM X 105 MM	UND	100	2,50	250,00
017	BOBINA PARA CALCULADORA 57X65 30X1	CX	25	56,63	1.415,75
018	BORRACHA EM DUAS CORES, PARA APAGAR LAPIS E CANETA 12X1	CX	8	13,66	109,28
019	BORRACHA, BRANCA MACIA E MOLINHAS DE APAGAR LAPIS, Nº 40, MEDIDAS DE 22 MM X 33 MM X 7 MM, EMBALAGEM: CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	36	15,63	562,68
020	BROCAL CORES SORTIDA 100 GRAMAS	PCT	120	10,63	1.275,60
021	CADERNETA DE APONTAMENTO ASPIRAL DE 48 FOLHAS	PCT	120	1,93	231,60
022	CABO PARA IMPRESSORA TIPO USB	UND	15	24,96	374,40

023	CADERNO BROCHURA DE ¼, PEQUENO DE 96 FOLHAS, SEM ASPIRAL, MEDIDAS DE 148MM X 210MM, COM IMPRESSÃO DE LINHAS E MARGENS SEM RASURAS OU BORRÕES, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FURROS, CAPA DURA CAPA / CONTRA CAPA EM PAPELÃO DE 893G/M², REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET 1.200 G/M², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL APERGAMINHADO 56 G/M² DE 23 PAUTAS	UND	231	3,16	729,96
024	CAIXA GRANDE EM MDF PARA DECOPAGEM MEDINDO 15CMX15CM	PC	50	22,30	1.115,00
025	CAIXA MEDIA EM MDF PARA DECOPAGEM MEDINDO 12CMX12CM	PÇ	50	22,30	1.115,00
026	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO-CONFECIONADA EM PLASTICO POLIONDA, MEDINDO 380MM X 300MM X 200MM.	UND	5960	5,93	35.342,80
027	CAIXA PEQUENA EM MDF PARA DECOPAGEM MEDINDO 9CMX9CM	UND	50	15,83	791,50
028	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DÍGITOS	UND	233	17,29	4.028,57
029	CANECA PARA MERENDA ESCOLAR	UND	1600	4,13	6.608,00
030	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DÍGITOS COM BOBINA 57MM MOD 1750 OU SIMILAR	UND	28	209,66	5.870,48
031	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL TINTA CORES VARIADAS (AZUL, PRETA E VERMELHA), COM CORPO HEXAGONAL E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITE VER O NÍVEL DA TINTA, TAMPAM ANTIFIXANTES PLÁSTICOS ATÓXICOS CONFORME NORMA EM 71. CAIXA 50X 1.	CX	216	36,26	7.832,16
032	CANETA HIDROCOR, (HIDROGRÁFICAS) (12 CORES), RESISTENTE, COM VEDAÇÃO ADEQUADA, COMPOSIÇÃO, ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, TINTA LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO, TAMPA ANTI – ASFIXANTES, PONTA MEDIA, COM ESCRITA FIRMA E DESLIZE SUAVE, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CANTAS, DE 10 CM A 14,5CM	PCT	100	6,13	613,00
033	CANETA P/ RETROPROJETOR 12X1	CX	52	47,96	2.493,92
034	CANETÃO TIPO COMPACTOCOLOR 12X1	PCT	25	26,00	650,00
035	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A-4 100X1 COR TRANSPARENTE	PCT	63	41,33	2.603,79
036	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A-4 100X1 COR PRETA	PCT	63	41,33	2.603,79
037	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO EM METAL	UND	4	263,00	1.052,00
038	CARTOLINA BRANCA, VERDE, AMARELO, AZUL, E VERDE 50X60CM, PACOTE DE 100X1	PCT	1	90,00	90,00
039	CARTUCHO DE TINTA HP PRETO 21-XL ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	12	57,96	695,52
040	CARTUCHO DE TINTA HP COLORIDO 22-XL ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	12	163,33	1.959,96
041	CARTUCHO DE TINTA HP PRETO 60XL ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	67	203,33	13.623,11
042	CARTUCHO DE TINTA HP COLOR 60XL ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	67	203,16	13.611,72
043	CARTUCHO HP 122XL COLOR ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	20	203,16	4.063,20
044	CARTUCHO HP 122XL PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	20	122,66	2.453,20
045	CLIPS TAMANHO Nº1; CONFECIONADO EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G	CX	249	10,13	2.522,37
046	CLIPS TAMANHO Nº2/0; CONFECIONADO EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G	CX	381	10,13	3.859,53
047	CLIPS TAMANHO Nº4/0; CONFECIONADO EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G	CX	365	10,13	3.697,45
048	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 03, EMBALAGEM COM 500G, FRABICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	CX	384	10,13	3.889,92
049	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 08, EMBALAGEM COM 500G, FRABICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	CX	314	10,13	3.180,82
050	COLA BRANCA; LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; EMBALAGEM DE 1000G; COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA 12X1	CX	65	127,93	8.315,45
051	COLA BRANCA; LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; EMBALAGEM DE 90G; COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA 12X1	CX	128	24,29	3.109,12
052	COLA BRANCA; LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; EMBALAGEM DE 40G; COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA 12X2	CX	30	11,60	348,00
053	COLA COLORIDA 6X1 CORES VARIADAS	CX	116	8,26	958,16
054	COLA EM BASTAO, NÃO TÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 10G EMBALAGEM 10X1	CX	25	13,66	341,50
055	COLA GLITER 23G 6X1 COR VARIADAS	CX	64	8,96	573,44
056	COLA PARA BISCUIT 1000G 12X1	CX	20	23,33	466,60
057	COLA PARA E.V.A. 90 GRAMAS 12X1	CX	12	41,73	500,76
058	COLA PARA ISOPOR E EVA, ACETADO DE POLIVINILA E ALCÓOL, DE 90 GRAMAS, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	31	33,26	1.031,06
059	COLA QUENTE FINA REFIL 1 KG	PCT	117	36,99	4.327,83
060	COLA QUENTE GROSSA REFIL 1 KG	PCT	123	34,66	4.263,18
061	COLHER PARA MERENDA ESCOLAR	UND	1600	1,23	1.968,00
062	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M COM TAMPA MOD ZTF5	UND	27	5,93	160,11
063	CORRETIVO LÍQUIDO DE 18ML A BASE DE ÁGUA, NÃO TOXICO E SECAGEM RÁPIDA. DEVERA TER IMPRESSO NA EMBALAGEM, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E O REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. 12 UNIDADES	CX	67	21,86	1.464,62
064	CORDA DE PULAR COLETIVA DE 10 METROS	UND	30	61,66	1.849,80
065	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL	UND	30	7,13	213,90
066	DVD-R GRAVÁVEL 8X 47 GB 50X1	TB	597	73,00	43.581,00
067	EMBORRACHADO DE E V A ATOALHADO CORES VARIADAS 5X1	PCT	67	24,81	1.662,27
068	EMBORRACHADO DE E V A ESTAMPADO CORES VARIADAS 5X1	PCT	17	36,98	628,66
069	EMBORRACHADO DE E V A GLITER METALICO CORES VARIADAS 5X1	PCT	17	34,98	594,66
070	EMBORRACHADO DE E V A GRAFIATO CORES VARIADAS 5X1	PCT	17	34,65	589,05
071	EMBORRACHADO DE E V A LISO CORES VARIADAS 10X1	PCT	17	17,33	294,61
072	EMBORRACHADO DE EVA LISTRADO CORES VARIADAS 5X1	PCT	17	36,98	628,66
073	ENVELOPE OFICIO BRANCO SEM CEP; TAMANHO APROXIMADO 114X229M CX 1000X1	CX	230	189,66	43.621,80
074	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE; PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 370X470MM CX 100X1	CX	182	84,66	15.408,12
075	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 310X410MM CX 100X1	CX	132	49,96	6.594,72
076	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 370X470MM CX 100X1	CX	249	54,66	13.610,34
077	ENVELOPE TIPO SACO OFICIO ; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 260X360MM CX 250X1	CX	230	96,66	22.231,80
078	ENVELOPE TIPO SACO OFICIO A-4; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 220X320MM CX 250X1	CX	412	98,00	40.376,00
079	ENVELOPE TIPO SACO PEQUENO; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 180X250MM CX 250X1	CX	80	74,99	5.999,20
080	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO Nº 12 100X1	PCT	12	19,99	239,88
081	ESTILETE; LAMINA ESTREITA; CONFECIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA; CORPO DE ACRÍLICO; COM SISTEMA DE TRAVA CX COM 12 UNIDADES	CX	36	25,49	917,64

082	ESTILETE; LAMINA LARGA; CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA; CORPO DE ACRÍLICO; COM SISTEMA DE TRAVA CX COM 12 UNIDADES	CX	46	27,53	1.266,38
083	ETIQUETA AUTO ADESIVA TAMANHO CARTA 101,6X84,7 COM 100FOLHAS	CX	33	58,30	1.923,90
084	ETIQUETA AUTO ADESIVA TAMANHO CARTA 215,9CMX27,4CM COM 100 FLS	CX	2	56,63	113,26
085	EXTRATOR DE GRAMPOS, STANDERT, COM 15 CM DE COMPRIMENTO, TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX	UND	185	2,06	381,10
086	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS COM 10 UM. CONFECCIONADO EM FEUTRO COM BOCA ARTICULADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 280MM DE ALTURA	UND	10	96,33	963,30
087	FEUTRO CORES VARIADAS	MT	2520	14,99	37.774,80
088	FTTA ADESIVA DUPLA FACE 18X30 4X1	PCT	235	24,86	5.842,10
089	FTTA ADESIVA DUREX 12X50 12X1	PCT	286	27,66	7.910,76
090	FTTA TRANSPARENTE 45X40 PCT C/ 10	PCT	382	46,63	17.812,66
091	FTTA CREPE X USO GERAL 40G/M2; MEDIDA: 18MM X 50M; DORSO: PAPEL CREPADO; ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS; COR: PALHA EMBALAGEM 6X1	PCT	485	22,31	10.820,35
092	FTTA CREPE X USO GERAL 40G/M2; MEDIDA: 25MM X 50M; DORSO: PAPEL CREPADO; ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS; COR: PALHA EMBALAGEM 12X1	PCT	403	56,29	22.684,87
093	FTTA DE CETIM CORES VARIADAS 0,5CM Nº 1 COM 10M	RL	110	2,83	311,30
094	FTTA DE CETIM CORES VARIADAS 1CM Nº 2 COM 10M	RL	560	4,49	2.514,40
095	FTTA DE CETIM CORES VARIADAS 2,0 CM Nº 5 COM 10M	RL	560	5,16	2.889,60
096	FTTA DE CETIM CORES VARIADAS 0,7MM COM 10M	RL	560	9,53	5.336,80
097	FTTA DE CETIM LARGA 2CM 50 MTS VERDE E AMARELO	PC	560	10,63	5.952,80
098	FTTA DE CETIM MEDIA 1,5MM 10MTS CORES VARIADAS	PÇ	560	10,30	5.768,00
099	FTTA PARA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO TRANSPARENTE; MEDIDA: 45MM X 50M; DORSO: FILME DE POLIPROPILENO; ESPESSURA: 0,020MM; ADESIVO: ACRÍLICO A BASE D'ÁGUA, COR: TRANSPARENTE. EMBALAGEM 4X1	PCT	574	16,32	9.367,68
100	FTTA ZEBRADA 5X150M PACOTE 20X1	PCT	216	13,80	2.980,80
101	FTTLHO. CORES DIVERSAS, COM 5 MM DE LARGURA E 50 M. DE COMPRIMENTO, TIPO PRESENTE 10X1	PCT	20	14,16	283,20
102	FLORZINHA DE BISCUIT MODELO E CORES VARIADAS	PCT	300	5,49	1.647,00
103	FLORZINHA DE TECIDO PEQUENA COM LAÇO E CORES VARIADAS 25X1	PCT	300	16,63	4.989,00
104	GIZ ESCOLAR BRANCO, MACIO, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, ENVOLVIDO EM UMA CAMADA PLASTIFICANTE, QUE SE DESPRENDA SUJICIDADE NAS MÃOS, QUE NÃO QUEBRA FÁCIL, COM INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 81MM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM: PRIMARIA CAIXA DE PAPELÃO FIRME DE 55 BASTÕES ACONDICIONADOS SEM FOLGA, DE FORMA QUE OS BASTÕES NÃO BALANÇEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO GRANDE COM 60 CAIXINHAS DE 55 BASTOES CADA.	CX	41	5,00	205,00
105	GIZ ESCOLAR COLORIDO, MACIO, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, ENVOLVIDO EM UMA CAMADA PLASTIFICANTE, QUE SE DESPRENDA SUJICIDADE NAS MÃOS, QUE NÃO QUEBRA FÁCIL, COM INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 81MM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM: PRIMARIA CAIXA DE PAPELÃO FIRME DE 55 BASTÕES ACONDICIONADOS SEM FOLGA, DE FORMA QUE OS BASTÕES NÃO BALANÇEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO GRANDE COM 60 CAIXINHAS DE 55 BASTOES CADA.	CX	40	5,33	213,20
106	GIZ DE CERA, FORMATO DE LAPIS CURTO, CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, COMPOSTO DE CERAS PIGMENTOS ORGÂNICOS ESPECIAIS E MINERAL INERTE, CAIXA COM 12 CORES	CX	224	2,29	512,96
107	GLITTER CORES VARIADAS 100G	PCT	203	10,93	2.218,79
108	GRAFITE 05 24X1	TB	83	3,16	262,28
109	GRAFITE 07 24X1	TB	83	3,16	262,28
110	GRAMPEADOR GRANDE 15CM DESENHO ERGONOMICO COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 25 FLS COM GRAMPO 26/6, GARANTIDO POR 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	227	26,63	6.045,01
111	GRAMPEADOR GRANDE ESTRUTURA METALICA MEDINDO EM SUA BASE 18 CM GRAMPEIA APROXIMADAMENTE 40 FLS PAPEL 75G COM GRAMPO 26/8 E 25 FLS COM GRAMPO 26/6 APOIO DE PLASTICO	UND	213	41,29	8.794,77
112	GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPEAR 100 FLS	UND	87	79,66	6.930,42
113	GRAMPEADOR MEDIO TOTALMENTE EM AÇO MEDINDO EM SUA BASE 15 CM GRAMPEIA APROXIMADAMENTE 25 FLS PAPEL 75G PINTURA ELETROSTATICA APOIO DE PLASTICO PARA GRAMPO 26/6	UND	42	24,63	1.034,46
114	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO TIPO ROCAMA	UND	15	83,30	1.249,50
115	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 106/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	14	11,83	165,62
116	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	11	13,46	148,06
117	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	660	4,63	3.055,80
118	GRAMPO TRILHO PLASTICO CAIXA COM 50 UND. 80MM LONGO	UND	524	13,33	6.984,92
119	JOGO DE DAMAS E TRILHA 32X32	UND	5	36,33	181,65
120	JOGO DE DOMINO EM PLASTICO	UND	5	10,66	53,30
121	JOGO BANCO IMOBILIARIO	UND	5	72,99	364,95
122	JOGO DE QUEBRA CABEÇA PARA 5 A 12 ANOS	UND	5	37,99	189,95
123	JOGO DE VARETAS	UND	5	8,63	43,15
124	JOGO DE XADREX 32X32	UND	5	86,30	431,50
125	JOGO RESTA UM	UND	5	32,99	164,95
126	JOGO UNO	UND	5	16,99	84,95
127	JOGO TANGRAM	UND	5	54,33	271,65
128	LA EM NOVELOS E CORES VARIADAS	UND	10	15,16	151,60
129	LAPIS BORRACHA CX 12 X 1 7000	CX	17	6,00	102,00
130	LAPIS DE COR, INTEIROS, REDONDO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, POSSUINDO FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO CM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA COM CORES VIVAS E BRILHANTES COM MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTES AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, COM MINA MAIS GROSSA DE 3,3MM	CX	131	6,66	872,46
131	LAPIS PRETO Nº 02, HB, REDONDO, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE, SEM QUEBRAR AO APONTAR, CAIXA COM 144 UNIDADES DE VERNIZ AMARELO DE	CX	45	73,66	3.314,70

	FORMA SEXTAVADA, APONTADO COM TAMANHO DE 17,5 CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALAGEM: CAIXA COM 144 UNIDADES.				
132	LAPISEIRA DE METAL 05	UND	50	5,56	278,00
133	LAPISEIRA DE METAL 07	UND	102	6,23	635,46
134	LIGA DE BORRACHA COM 500G SUPER AMARELA	PCT	857	15,63	13.394,91
135	LINHA DE NYLON FINA Nº 025MM	RL	1	5,99	5,99
136	LINHA DE NYLON FINA Nº 060MM	RL	31	29,00	899,00
137	LINHA DE SILICONE PARA BIJOTERIA 100M	RL	1	12,80	12,80
138	LIVRO ATA CAPADURA 100 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL	UND	329	14,96	4.921,84
139	LIVRO ATA CAPADURA 200 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL	UND	2	23,96	47,92
140	LIVRO ATA CAPADURA 50 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL	UND	300	9,96	2.988,00
141	LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 100FLS	UND	54	19,99	1.079,46
142	LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 50FLS	UND	6	18,96	113,76
143	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100FLS	UND	103	15,00	1.545,00
144	MACARRÃO PARA NATACÃO	PÇ	212	10,50	2.226,00
145	MAPA GEOGRAFICO TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTETAÇÃO	PÇ	3	53,33	159,99
146	MAPA HISTORICO TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTETAÇÃO	PÇ	3	53,33	159,99
147	MASSA DE MODELAR, SUPER MACIA NÃO ESFARELA E NÃO GRUDA NÃO ENDURECE, ATÓXICO, COM CERAS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS, PESO LIQUIDO 180G. MASSINHA À BASE DE CERA, CONTENDO 12 CORES DIVERSAS CADA CAIXA.	CX	224	4,33	969,92
148	MASSA PARA BISCUIT CORES DIVERSAS	KG	100	22,33	2.233,00
149	MOLHA DEDO EM PASTA 12G 12X1	CX	66	37,00	2.442,00
150	MOUSE OTICO USB E PS2	UND	79	17,29	1.365,91
151	NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ	UND	112	16,20	1.814,40
152	PAPEL ALMAÇO PACOTE 8X400FLS	CX	52	30,63	1.592,76
153	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS 25X1	PCT	304	25,66	7.800,64
154	PAPEL CARBONO OFICIO 1 FACE FILME PRETO	UND	5	46,33	231,65
155	PAPEL CARTOLINA CRIATIVA CORES DIVERSAS COM 20 FLS	PCT	54	22,33	1.205,82
156	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS 20X1	PCT	4	21,33	85,32
157	PAPEL CILOFANE CORES VARIADAS MEDINDO 79X90CM 50X1	PCT	526	55,00	28.930,00
158	PAPEL CHAMBRIIL BRANCO A-4 180G 30X1	PCT	2	28,33	56,66
159	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48CM X 2 M, NAS CORES VARIADAS 10X1	PCT	1053	10,00	10.530,00
160	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS MEDINDO 49X59CM 40X1	PCT	40	42,66	1.706,40
161	PAPEL LEMBRETE COM 750FLS REF. 953	CX	381	13,29	5.063,49
162	PAPEL MICROONDULADO, LISO, NAS CORES LISAS E ESTAMPADAS, MEDIDAS DE 50 CM X 80 CM. 10X1	PCT	1	12,50	12,50
163	PAPEL PARA PRESENTE 40X70 FOLHA	UND	200	0,76	152,00
164	PAPEL PARANA 80G	UND	2	2,80	5,60
165	PAPEL PARDO 90G 66X96 100X1	UND	1	95,00	95,00
166	PAPEL PARDO PARA EMBRULHO, MILOLO 80CM COM APROXIMADAMENTE 9-10 KG	RL	2	76,63	153,26
167	PAPEL SEDA CORES VARIADAS 100X1	PCT	65	25,00	1.625,00
168	PAPEL SULFITE FORMATO A4 COLORIDO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM; GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL); DIMENSÕES; QUANTIDADES DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. 5X1	CX	5	142,46	712,30
169	PAPEL VEGETAL A-4 30X1	PCT	4	15,33	61,32
170	PAPEL VERGE 180G 30 FLS	PCT	3	13,50	40,50
171	PASTA C/ ABAS ELASTICA TRANSPARENTE FINA OFICIO	UND	1690	2,33	3.937,70
172	PASTA CATALAGO 50 PLASTICO ESPESSURA 0.12	UND	156	10,66	1.662,96
173	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO 240KG COM GRAMPO CORES CINZA OU PALHA	UND	170	4,93	838,10
174	PASTA CLASSIFICADORA SIMPLES DE PAPELÃO COM GRAMPO CORES VARIADAS	UND	180	1,66	298,80
175	PASTA PLASTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELASTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X20MM	UND	630	2,89	1.820,70
176	PASTA PLASTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELASTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X30MM	UND	55	3,89	213,95
177	PASTA PLASTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELASTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X55MM	UND	204	5,16	1.052,64
178	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES A-4	UND	58	21,63	1.254,54
179	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES A-4	UND	57	34,30	1.955,10
180	PASTA SUSPensa MARMORIZADA – CARTÃO MARMORIZADO TIPO ORLI : PRESILHA PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	670	98,33	65.881,10
181	PEN DRIVE 4 GB	UND	70	27,99	1.959,30
182	PEN DRIVE 8 GB	UND	144	31,33	4.511,52
183	PEN DRIVE 16 GB	UND	174	36,99	6.436,26
184	PERCEVEJO LATONADO DOURADO 100X1	CX	29	3,99	115,71
185	PERFURADOR GRANDE COM MARGEADOR E PERFURAÇÃO DE 35 FLS PAPEL 80GS 40 FLS PAPEL 70GS OU 35MM DE EXPESSURA, 50% MENOS DE FORÇA NO MANUSEO, GARANTIDO POR 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	111	35,66	3.958,26
186	PERFURADOR PARA PAPEL, CORPO DE METAL, COM PORTA RESIDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS SULFITE COM 75/M², DE UMA SÓ VEZ	UND	185	87,96	16.272,60
187	PERFURADOR MEDIO PARA PERFURAÇÃO DE 20 FLS PAPEL 75G MEDINDO EM SUA BASE 11X10,5	UND	124	25,66	3.181,84
188	PETECA PROFISSIONAL	UND	6	26,66	159,96
189	PILHA ALCALINA AA PARA CALCULADORA	PCT	406	4,60	1.867,60
190	PILHA ALCALINA AAA PEQUENAS	UND	496	2,89	1.433,44
191	PINCEL PARA USO EM QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS; CORPO PLASTICO; PONTA REDONDA; CAIXA C/ 12 UND.	CX	74	104,89	7.761,86
192	PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS; CORPO PLASTICO; PONTA CHANFRADA INDEFORMAVEL, ESCRITA GROSSA; USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO, CX 12 UND	CX	58	46,62	2.703,96
193	PINCEL ESCOLAR 266 Nº 0 - 24	UND	34	4,26	144,84
194	PINCEL MARCADOR DE TEXTO, NAS CORES VARIADAS FLUORESCENTES, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA EM POLIETILENO E MACIA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	295	30,63	9.035,85

195	PINCEL MARCADOR PARA CD E DVD 12X1	CX	66	56,29	3.715,14
196	PINCEL REFERENCIA C 521 N° 12	UND	13	3,46	44,98
197	PINCEL REFERENCIA C 521 N° 16	UND	13	4,29	55,77
198	PINCEL REFERENCIA C 521 N° 2	UND	13	2,16	28,08
199	PINCEL REFERENCIA C 521 N° 20	UND	13	8,36	108,68
200	PINCEL REFERENCIA C 521 N° 22	UND	13	9,00	117,00
201	PINCEL REFERENCIA C 521 N° 8	UND	13	2,96	38,48
202	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PROFICIONAL, POTÊNCIA 40 W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (GRANDE) COM SELO DO IMETRO DP-600	UND	60	26,63	1.597,80
203	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, POTÊNCIA 10 W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (PEQUENA) IMETRO	UND	36	18,96	682,56
204	PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 10 MILIMETROS DE ESPESURA	UND	2	4,16	8,32
205	PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 20 MILIMETROS DE ESPESURA	UND	2	5,66	11,32
206	PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 30 MILIMETROS DE ESPESURA	UND	2	7,96	15,92
207	PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 50 MILIMETROS DE ESPESURA	UND	3	13,30	39,90
208	PLÁSTICO ADESIVO, (PAPEL CONTACT), TRANSPARENTE, GROSSO, ROLO DE 45 CM X 25 METROS	RL	50	65,00	3.250,00
209	PORTA CANETA ACRILICA 3X1 COM PORTA LEMBRETE COM PAPEL 750X1	UND	53	20,33	1.077,49
210	PRANCHETA TAMANHO OFICIO; CONFECCIONADA EM DURATEX; C/ PRENDEDOR METALICO; DIMENSÕES: 34 X 25 CM	UND	327	9,00	2.943,00
211	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER N° 15 12X0	CX	10	7,00	70,00
212	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER N° 25 12X1	CX	13	7,56	98,28
213	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER N° 32 12X1	CX	10	13,46	134,60
214	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER N° 41 12X1	CX	10	17,96	179,60
215	QUADRO NA LOUSA BRANCA EM MDF 9MM COM BORDAS DE ALUMINIO 100CM X 1500CME POTAR PINCEL (1ª LINHA)	UND	24	141,66	3.399,84
216	QUADRO MURAL NA CORTIÇA 6MM COBERTO DE FELTRO COM BORDAS DE ALUMINIO 090X120 (1ª LINHA)	UND	16	91,66	1.466,56
217	QUEBRA CABEÇA VARIADOS DE 150 A 500 PEÇAS	UND	14	73,33	1.026,62
218	REGUA, ALUMINIO, DE IMPRESSÃO DA ESCALA E NUMEROS LEGIVEL SEM REBARBAS, RANHURAS, LASCAS, MEDIDA DE 30 CM.	UND	100	8,33	833,00
219	RÉGUA, CRISTAL DE POLIETILENO, DE IMPRESSÃO DA ESCALA E NÚMEROS LEGÍVEL SEM REBARBAS, RANHURAS, LASCAS, MEDIDA DE 30 CM.	UND	302	2,03	613,06
220	SACOLÃO CRIATIVO TIPO LEGO COM 1000 PEÇAS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATOXICO DE AUTO BRILHO COM CORES VIVAS ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC	UND	10	263,00	2.630,00
221	SECANTE DE COBALTO	UND	12	6,94	83,28
222	SUPORTE PARA DUREX 12X50	PÇ	29	22,50	652,50
223	TECLADO MULTIMIDIA USB E PS2	UND	123	25,96	3.193,08
224	TELA PARA PINTURA 18X24	UND	170	6,80	1.156,00
225	TELA PARA PINTURA 20X30	UND	170	7,78	1.322,60
226	TELA PARA PINTURA 30X40	UND	170	10,28	1.747,60
227	TELA PARA PINTURA 70X70	UND	170	14,66	2.492,20
228	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTITUSO, COM 21 CM DE COMPRIMENTO E CABO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	219	9,93	2.174,67
229	TESOURA ESCOLAR PEQUENA DE 5", COM LAMINAS DE AÇO INOX E CABOS EM POLIPROPILENO MEDIDA MÍNIMA DE 13 CM, COM PONTA ARREDONDADA	UND	100	2,29	229,00
230	TESOURA PARA PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL DE 8" ½ CABO ANATÓMICO EM TERMOPLÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	12	13,33	159,96
231	TIGELA PARA MERENDA ESCOLAR	UND	600	4,13	2.478,00
232	TIME PARA FUTEBOL DE BOTÃO COM 10 BOTOES, 1 BOLA, 1 PALHETA, 1 GOLEIRO( CMISA NUMERADA EM ADESIVO	UND	2	39,66	79,32
233	TINTA EM PVA PARA PINTURA EM CAIXAS DE MDF CORES VARIADAS COM 100ML	UND	70	10,96	767,20
234	TINTA FACIAL PINTACARA 6X1 CORES VARIADAS	CX	26	28,28	735,28
235	TINTA GUACHE 6X1 CORES DIVERSAS	CX	46	3,26	149,96
236	TINTA GUACHE 250G CORES DIVERSAS	CX	46	5,06	232,76
237	TINTA PARA CARIMBO 12X1 CORES VARIADAS	CX	13	38,96	506,48
238	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR DE METAL PRETA	UND	13	7,50	97,50
239	TINTA PARA PINCEL ATÓMICO CORES VARIADAS 12X1	CX	10	55,56	555,60
240	TINTA PARA PINTURA EM TELA A OLEO CX 6X1	CX	20	16,50	330,00
241	TINTA PARA TECIDO 12X1	CX	30	32,80	984,00
242	TONNER 78 A	UND	15	103,33	1.549,95

2.3. Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, III, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 9º, da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM, bem como considerando a existência de item com preço total estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no âmbito local; e que o tratamento diferenciado não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, o item que segue abaixo divide-se em cota principal e reservada:

**2.3.1. Da cota PRINCIPAL no percentual de 80%:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
243	CD-R GRAVÁVEL 700MB 100X1	CX	1666	85,00	141.610,00
244	PAPEL SULFITTE FORMATO A4 BRANCO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA,	CX	811	189,30	153.522,30



	OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM; GRAMATURA DE 75 G/M <sup>2</sup> ; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL); DIMENSÕES; QUANTIDADES DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. 10X1				
245	PASTA REGISTRADORA A-Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. 20X1	CX	440	159,26	70.074,40
246	PASTA REGISTRADORA A-Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. 20X1	CX	856	149,26	127.766,56
247	TECIDO TNT CORES VARIADAS 50 MTS ESPESSURA 0,45	RL	889	91,66	81.485,74

#### 2.4.1. Da cota RESERVADA no percentual de 20%:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
243	CD-R GRAVÁVEL 700MB 100X1	TB	416	85,00	35.360,00
244	PAPEL SULFITE FORMATO A4 BRANCO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM; GRAMATURA DE 75 G/M <sup>2</sup> ; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL); DIMENSÕES; QUANTIDADES DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. 10X1	CX	203	189,30	38.427,90
245	PASTA REGISTRADORA A-Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. 20X1	CX	110	159,26	17.518,60
246	PASTA REGISTRADORA A-Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. 20X1	CX	214	149,26	31.941,64
247	TECIDO TNT CORES VARIADAS 50 MTS ESPESSURA 0,45	RL	222	91,66	20.348,52

### 3. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

3.1. A adjudicação será realizada por item.

### 4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A presente aquisição justifica-se ante a imprescindibilidade do uso de materiais de expediente e demais produtos correlatos para a execução das atividades relacionadas às rotinas administrativas da administração pública direta e indireta no âmbito do Município de Catalão.

### 5. DA DEMONSTRAÇÃO DE NECESSIDADE DAS QUANTIDADES:

5.1. O quantitativo requerido foi obtido a partir de levantamento de consumo ajustado entre o Departamento de Compras do Município de Catalão e os órgãos e as fundações solicitantes, havendo sido estimado conforme consumo médio dos últimos 12 (doze) meses, salientando-se, entretanto, a impossibilidade de definição exata do quantitativo, haja vista a existência de diversos fatores intervenientes, muitos deles alheios ao conhecimento prévio dos solicitantes.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

6.1. Nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520/2002, declara-se que o objeto a ser licitado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades de cada Secretaria solicitante, conforme §2º do artigo 7º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

## **8. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

8.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do ente ou fundação solicitante, sem rasuras, com letra legível e discriminação exata dos produtos efetivamente entregues, conforme requisição/ordem de fornecimento, de acordo com os seguintes dados:

- Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.146.290/0001-86, com sede na Rua Cel. João Cerqueira Netto, s/nº, Centro, Catalão/GO;
- Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede na Rua Francisco Victor Rodrigues, nº 220, Setor Central, CEP. 75.701-130, Catalão/GO;
- Fundo Municipal do Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.366.622/0001-04, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO, CEP 75.701-050, Catalão/GO;
- Fundação Cultural Maria das Dores Campos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.811.903/0001-10, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão/GO;
- Município de Catalão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, CEP 75.701-050, Catalão/GO.

8.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidões negativas.

## **9. DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento deverá ser efetuado através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestada pelo Setor competente, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal;

9.2. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante

apresentação de notas fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

## **10. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:**

**10.1.** O objeto deste certame, devido à indisponibilidade de depósito próprio, ficará sob a guarda, responsabilidade e armazenados no estabelecimento da empresa contratada, devendo ser retirados aos poucos, de forma parcelada e contínua, pelo sistema de requisição, através de ordens de fornecimentos, diariamente ou de acordo com a necessidade do contratante;

**10.2.** O fornecimento dos produtos objeto deste termo deverá ocorrer, dentro da necessidade do contratante, mediante emissão de Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, após assinatura do contrato, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, nos locais indicados nas Ordens de Fornecimentos, na sede do contratante, diariamente, de acordo com a necessidade do contratante ou no prazo **máximo de 10 (dez) dias da solicitação**;

**10.3.** O contratante solicitará os produtos, através de Ordens de Fornecimentos emitidas pelo Departamento de Compras, na medida de suas necessidades, sendo que as quantidades previstas no presente contrato são apenas estimativas de gastos, podendo ser utilizados parcialmente conforme a necessidade e interesses administrativos;

**10.4.** Os produtos serão fornecidos à medida que forem requisitados no decorrer deste exercício financeiro, podendo ser utilizados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Secretaria ou órgão solicitante, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer a qualidade dos mesmos;

**10.5.** O recebimento dos produtos ficará a cargo do contratante, devendo ser entregues nos endereços constantes das Ordens de Fornecimentos emitidas pelo Departamento de Compras;

**10.6.** Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los imediatamente, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações;

**10.7.** No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, imediatamente, responsabilizar-se pela sua complementação;

**10.8.** Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos adquiridos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;

**10.9.** Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos para órgãos não pertencentes ao Município de Catalão;

**10.10.** Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Município de Catalão. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Empresa contratada e não pela substabelecida.

## **11. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**11.1.** O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Empresa vencedora somente após a assinatura do respectivo contrato;

**11.2.** O Secretário responsável pela pasta ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse da Administração, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos que, a seu critério não forem considerados satisfatórios;

**11.3.** A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do fornecimento ora pactuado ficará a cargo de cada órgão ou fundação solicitante, sendo oportunamente designado um gestor representante da pasta para a fiscalização;

**11.4.** A fiscalização por parte do responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

**12.1.** Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato;

**12.2.** Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos objetos deste contrato;

**12.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com o contrato;

**12.4.** Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos objetos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;

**12.5.** Devolver os produtos caso não atenda as exigências do contrato, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**13.1.** Fornecer e entregar os produtos contratados, dentro do prazo estabelecido neste termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade de cada Secretaria solicitante, mediante requisição escrita do contratante, através de Ordens de Fornecimentos, que especificará os bens, a marca e os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste termo, nos termos da proposta de preços ofertada;

**13.2.** Entregar os bens diretamente nos locais indicados em cada Ordem de Fornecimento, somente no horário de expediente, das 08h às 11h e das 13h às 16h;

**13.3.** Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o objeto, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto;

**13.4.** Fornecer garantia dos produtos especificada no Termo de Referência, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer bem que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias;

**13.5.** Fornecer e entregar os produtos somente e exclusivamente no local indicado pelo Departamento de Compras e Suprimentos do Município de Catalão, expressamente autorizado;

**13.6.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

**13.7.** Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991;

**13.8.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas neste Termo;

**13.9.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações;

**13.10.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**13.11.** Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação;

**13.12.** Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

#### **14. DO PRAZO DE DURAÇÃO E VIGÊNCIA:**

**14.1** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do presente processo licitatório será de 12 (doze) meses.

#### **15. DA GARANTIA:**

**15.1.** Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo metade da validade indicada pelo fabricante;

**15.2.** Quando não houver prazo de validade específica, os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses.

#### **16. DAS PENALIDADES:**

**16.1.** A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la;

**16.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos;

**16.3.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelos Órgãos Municipais, Fundos, Autarquias ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

---

Catalão, 24 de outubro de 2018.

Termo de Referência elaborado por: **MARCEL AUGUSTO MARQUES.**  
Núcleo de Termo de Referência do Município de Catalão.

Termo de Referência lido, revisado e aprovado por: **NELSON MARTINS FAYAD.**  
Secretário Municipal de Administração.

Termo de Referência lido, revisado e aprovado por: **ADRIETE C. F. F. ELIAS.**  
Secretária Municipal de Promoção e Ação Social.

Termo de Referência lido, revisado e aprovado por: **PATRÍCIA EUGÊNIA R. DE CASTRO.**  
Presidente da Fundação Cultural Maria das Dores Campos.

Termo de Referência lido, revisado e aprovado por: **GILMAR ANTÔNIO NETO.**  
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

Termo de Referência lido, revisado e aprovado por: **MARCOS ANTÔNIO INÁCIO.**  
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento.

Termo de Referência lido, revisado e aprovado por: **GIOVANI CORTOPASSI.**  
Secretário Municipal de Esportes.

Termo de Referência lido, revisado e aprovado por: **SILAS JOSÉ TRISTÃO.**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Termo de Referência lido, revisado e aprovado por: **SUZETE ELIAS.**  
Secretária Municipal de Trabalho e Renda.

Termo de Referência lido, revisado e aprovado por: **LUIS SEVERO BRAGA GOMIDES.**  
Secretário Municipal de Transportes.

**ANEXO II.**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Referência: Pregão Presencial nº 181/2018.**

**Processo nº: 2018003835.**

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para **futura** e **eventual** aquisição de materiais de expediente, corte e costura, produtos e equipamentos para atividades pedagógicas e recreativas, suprimentos de informática e utensílios de copa e cozinha visando atender à demanda do Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz – CCPA, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMAM, Fundação Maria das Dores Campos – FCMDC, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer e Secretaria Municipal de Trabalho e Renda para o período de 12(doze) meses, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta.

Nome da Empresa Participante:			
Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ nº			
Referências Bancárias para pagamento: Conta nº		Agência	Banco
Endereço Completo:			
Telefone:			
Dados do Representante Legal	Nome:		
	Endereço:		
	Profissão:	RG nº	CPF nº
	E-mail:	Tel.:	Tel.:

**1. Da cota EXCLUSIVA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	AGENDA TELEFONICA COMERCIAL PROFISSIONAL 3 INDICES	UND	235		R\$	R\$
002	AGULHA PARA CROCHE FINA 1.00	UND	60		R\$	R\$
003	AGULHA PARA CROCHE TULIPA Nº 06 PARA TAPETES 3,5	UND	60		R\$	R\$
004	ALFINETE TIPO BROCHE PEQUENO APROXIMADAMENTE 1,5 CM 100X1	UND	4		R\$	R\$
005	ALFINETE DE CABEÇA TIPO PARA MAPAS PARA QUADRO MURAL 50X1	UND	106		R\$	R\$
006	ALMOFADA TINTADA PARA CARIMBO Nº 03, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO COM TAMPAS PLÁSTICA OU METAL, MEDIDAS 6,7 CM X 11 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, GLICOSE E CORANTES, NA COR AZUL.	UND	156		R\$	R\$
007	APAGADOR DE PLASTICO COM PORTA PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UND	52		R\$	R\$
008	APAGADOR C/ DEPOSITO PARA GIZ P/ QUADRO NEGRO	UND	4		R\$	R\$
009	APONTADOR, PLASTICO, LAMINA METATALICO COM UM FURO, SEM MANCHAS OU FERRUGEM, EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	27		R\$	R\$
010	BALÕES Nº 7 50X1 CORES VARIADAS 1ª LINHA	PCT	517		R\$	R\$
011	BAMBOLE CORES VARIADAS 12X1	PCT	206		R\$	R\$
012	BANDEIROLA JUNINA EM PAPEL DE SEDA COM CORDÃO 24 PEÇAS SORTIDAS 10M	PCT	45		R\$	R\$
013	BARBANTE CRU 1000G 4/8 FIOS	UND	158		R\$	R\$
014	BARBANTE EM ROLO PEQUENO 200 GR COLORIDO	UND	157		R\$	R\$
015	BLOCO PARA RECADO ADESIVO TIPO POST IT 76X102	UND	1333		R\$	R\$
016	BLOCO PRA RECIBO COMERCIAL COM CANHOTO50 FLS FORMATO 206 MM X 105 MM	UND	100		R\$	R\$
017	BOBINA PARA CALCULADORA 57X65 30X1	CX	25		R\$	R\$
018	BORRACHA EM DUAS CORES, PARA APAGAR LAPIS E CANETA 12X1	CX	8		R\$	R\$
019	BORRACHA, BRANCA MACIA E MOLINHAS DE APAGAR LÁPIS, Nº 40, MEDIDAS DE 22 MM X 33 MM X 7 MM, EMBALAGEM: CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	36		R\$	R\$
020	BROCAL CORES SORTIDA 100 GRAMAS	PCT	120		R\$	R\$
021	CADERNETA DE APONTAMENTO ASPIRAL DE 48 FOLHAS	PCT	120		R\$	R\$
022	CABO PARA IMPRESSORA TIPO USB	UND	15		R\$	R\$
023	CADERNO BROCHURA DE ¼, PEQUENO DE 96 FOLHAS, SEM ASPIRAL, MEDIDAS DE 148MM X 210MM, COM IMPRESSÃO DE LINHAS E MARGENS SEM RASURAS OU BORRÕES, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FURROS, CAPA DURA CAPA / CONTRA CAPA EM PAPELÃO DE 893G/M², REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET 1.200 G/M², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL APERGAMINHADO 56 G/M² DE 23 PAUTAS	UND	231		R\$	R\$
024	CAIXA GRANDE EM MDF PARA DECOPAGEM MEDINDO 15CMX15CM	PC	50		R\$	R\$
025	CAIXA MEDIA EM MDF PARA DECOPAGEM MEDINDO 12CMX12CM	PC	50		R\$	R\$
026	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO-CONFECCIONADA EM PLASTICO POLIIONDA, MEDINDO 380MM X 300MM X 200MM.	UND	5960		R\$	R\$
027	CAIXA PEQUENA EM MDF PARA DECOPAGEM MEDINDO 9CMX9CM	UND	50		R\$	R\$
028	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DIGITOS	UND	233		R\$	R\$
029	CANECA PARA MERENDA ESCOLAR	UND	1600		R\$	R\$

030	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DÍGITOS COM BOBINA 57MM MOD 1750 OU SIMILAR	UND	28		R\$	R\$
031	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL TINTA CORES VARIADAS (AZUL, PRETA E VERMELHA), COM CORPO HEXAGONAL E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITE VER O NÍVEL DA TINTA, TAMPAM ANTIASFIXIANTES PLÁSTICOS ATÓXICOS CONFORME NORMA EM 71. CAIXA 50X1.	CX	216		R\$	R\$
032	CANETA HIDROCOR, (HIDROGRÁFICAS) (12 CORES), RESISTENTE, COM VEDAÇÃO ADEQUADA, COMPOSIÇÃO, ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, TINTA LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO, TAMPÃO ANTI - ASFIXIANTES, PONTA MÉDIA, COM ESCRITA FIRMA E DESLIZE SUAVE, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CANTAS, DE 10 CM A 14,5CM	PCT	100		R\$	R\$
033	CANETA P/ RETROPROJETOR 12X1	CX	52		R\$	R\$
034	CANETA TIPO COMPACTOCOLOR 12X1	PCT	25		R\$	R\$
035	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A-4 100X1 COR TRANSPARENTE	PCT	63		R\$	R\$
036	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A-4 100X1 COR PRETA	PCT	63		R\$	R\$
037	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO EM METAL	UND	4		R\$	R\$
038	CARTOLINA BRANCA, VERDE, AMARELO, AZUL, E VERDE 50X60CM, PACOTE DE 100X1	PCT	1		R\$	R\$
039	CARTUCHO DE TINTA HP PRETO 21-XL ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	12		R\$	R\$
040	CARTUCHO DE TINTA HP COLORIDO 22-XL ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	12		R\$	R\$
041	CARTUCHO DE TINTA HP PRETO 60XL ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	67		R\$	R\$
042	CARTUCHO DE TINTA HP COLOR 60XL ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	67		R\$	R\$
043	CARTUCHO HP 122XL COLOR ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	20		R\$	R\$
044	CARTUCHO HP 122XL PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA	UND	20		R\$	R\$
045	CLIPS TAMANHO Nº1; CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G	CX	249		R\$	R\$
046	CLIPS TAMANHO Nº2/0; CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G	CX	381		R\$	R\$
047	CLIPS TAMANHO Nº4/0; CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G	CX	365		R\$	R\$
048	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 03, EMBALAGEM COM 500G, FRABICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	CX	384		R\$	R\$
049	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 08, EMBALAGEM COM 500G, FRABICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	CX	314		R\$	R\$
050	COLA BRANCA; LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; EMBALAGEM DE 1000G; COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA 12X1	CX	65		R\$	R\$
051	COLA BRANCA; LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; EMBALAGEM DE 90G; COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA 12X1	CX	128		R\$	R\$
052	COLA BRANCA; LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; EMBALAGEM DE 40G; COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA 12X2	CX	30		R\$	R\$
053	COLA COLORIDA 6X1 CORES VARIADAS	CX	116		R\$	R\$
054	COLA EM BASTÃO, NÃO TÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 10G EMBALAGEM 10X1	CX	25		R\$	R\$
055	COLA GLITTER 23G 6X1 COR VARIADAS	CX	64		R\$	R\$
056	COLA PARA BISCUIT 1000G 12X1	CX	20		R\$	R\$
057	COLA PARA E.V.A. 90 GRAMAS 12X1	CX	12		R\$	R\$
058	COLA PARA ISOPOR E EVA, ACETADO DE POLIVINILA E ALCÓOL, DE 90 GRAMAS, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	31		R\$	R\$
059	COLA QUENTE FINA REFIL 1 KG	PCT	117		R\$	R\$
060	COLA QUENTE GROSSA REFIL 1 KG	PCT	123		R\$	R\$
061	COLHER PARA MERENDA ESCOLAR	UND	1600		R\$	R\$
062	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M COM TAMPÃO MOD ZTF5	UND	27		R\$	R\$
063	CORRETIVO LÍQUIDO DE 18ML A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO E SECAGEM RÁPIDA. DEVERÁ TER IMPRESSO NA EMBALAGEM, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E O REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. 12 UNIDADES	CX	67		R\$	R\$
064	CORDA DE PULAR COLETIVA DE 10 METROS	UND	30		R\$	R\$
065	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL	UND	30		R\$	R\$
066	DVD-R GRAVÁVEL 8X 4,7 GB 50X1	TB	597		R\$	R\$
067	EMBORRACHADO DE E V A ATÓALHADO CORES VARIADAS 5X1	PCT	67		R\$	R\$
068	EMBORRACHADO DE E V A ESTAMPADO CORES VARIADAS 5X1	PCT	17		R\$	R\$
069	EMBORRACHADO DE E V A GLITTER METÁLICO CORES VARIADAS 5X1	PCT	17		R\$	R\$
070	EMBORRACHADO DE E V A GRAFIATO CORES VARIADAS 5X1	PCT	17		R\$	R\$
071	EMBORRACHADO DE E V A LISO CORES VARIADAS 10X1	PCT	17		R\$	R\$
072	EMBORRACHADO DE EVA LISTRADO CORES VARIADAS 5X1	PCT	17		R\$	R\$
073	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO SEM CEP; TAMANHO APROXIMADO 114X229MM CX 1000X1	CX	230		R\$	R\$
074	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE; PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 370X470MM CX 100X1	CX	182		R\$	R\$
075	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 310X410MM CX 100X1	CX	132		R\$	R\$
076	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 370X470MM CX 100X1	CX	249		R\$	R\$
077	ENVELOPE TIPO SACO OFÍCIO ; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 260X360MM CX 250X1	CX	230		R\$	R\$
078	ENVELOPE TIPO SACO OFÍCIO A-4; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 220X320MM CX 250X1	CX	412		R\$	R\$
079	ENVELOPE TIPO SACO PEQUENO; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 180X250MM CX 250X1	CX	80		R\$	R\$
080	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO Nº 12 100X1	PCT	12		R\$	R\$
081	ESTILETE; LAMINA ESTREITA; CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA; CORPO DE ACRÍLICO; COM SISTEMA DE TRAVA CX COM 12 UNIDADES	CX	36		R\$	R\$
082	ESTILETE; LAMINA LARGA; CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA; CORPO DE ACRÍLICO; COM SISTEMA DE TRAVA CX COM 12 UNIDADES	CX	46		R\$	R\$
083	ETIQUETA AUTO ADESIVA TAMANHO CARTA 101,6X84,7 COM 100FOLHAS	CX	33		R\$	R\$



084	ETIQUETA AUTO ADESIVA TAMANHO CARTA 215,9CMX279,4CM COM 100 FLS	CX	2		R\$	R\$
085	EXTRATOR DE GRAMPOS, STANDERT, COM 15 CM DE COMPRIMENTO, TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX	UND	185		R\$	R\$
086	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS COM 10 UM. CONFECCIONADO EM FEUTRO COM BOCA ARTICULADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 280MM DE ALTURA	UND	10		R\$	R\$
087	FEUTRO CORES VARIADAS	MT	2520		R\$	R\$
088	FTTA ADESIVA DUPLA FACE 18X30 4X1	PCT	235		R\$	R\$
089	FTTA ADESIVA DUREX 12X50 12X1	PCT	286		R\$	R\$
090	FTTA TRANSPARENTE 45X40 PCT C/ 10	PCT	382		R\$	R\$
091	FTTA CREPE X USO GERAL 40G/M2; MEDIDA: 18MM X 50M; DORSO: PAPEL CREPADO; ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS; COR: PALHA EMBALAGEM 6X1	PCT	485		R\$	R\$
092	FTTA CREPE X USO GERAL 40G/M2; MEDIDA: 25MM X 50M; DORSO: PAPEL CREPADO; ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS; COR: PALHA EMBALAGEM 12X1	PCT	403		R\$	R\$
093	FTTA DE CETIM CORES VARIADAS 0,5CM Nº 1 COM 10M	RL	110		R\$	R\$
094	FTTA DE CETIM CORES VARIADAS 1CM Nº 2 COM 10M	RL	560		R\$	R\$
095	FTTA DE CETIM CORES VARIADAS 2,0 CM Nº 3 COM 10M	RL	560		R\$	R\$
096	FTTA DE CETIM CORES VARIADAS 0,7MM COM 10M	RL	560		R\$	R\$
097	FTTA DE CETIM LARGA 2CM 50 MTS VERDE E AMARELO	PC	560		R\$	R\$
098	FTTA DE CETIM MEDIA 1,5MM 10MTS CORES VARIADAS	PC	560		R\$	R\$
099	FTTA PARA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO TRANSPARENTE; MEDIDA: 45MM X 50M; DORSO: FILME DE POLIPROPILENO; ESPESSURA: 0,020MM; ADESIVO: ACRÍLICO A BASE D'ÁGUA, COR: TRANSPARENTE. EMBALAGEM 4X1	PCT	574		R\$	R\$
100	FTTA ZEBRADA 5X150M PACOTE 20X1	PCT	216		R\$	R\$
101	FTTILHO, CORES DIVERSAS, COM 5 MM DE LARGURA E 50 M. DE COMPRIMENTO, TIPO PRESENTE 10X1	PCT	20		R\$	R\$
102	FLORZINHA DE BISCUIT MODELO E CORES VARIADAS	PCT	300		R\$	R\$
103	FLORZINHA DE TECIDO PEQUENA COM LAÇO E CORES VARIADAS 25X1	PCT	300		R\$	R\$
104	GIZ ESCOLAR BRANCO, MACIO, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, ENVOLVIDO EM UMA CAMADA PLASTIFICANTE, QUE SE DESPRENDA SUJICIDADE NAS MÃOS, QUE NÃO QUEBRA FÁCIL, COM INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 81MM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM: PRIMARIA CAIXA DE PAPELÃO FIRME DE 55 BASTÕES ACONDICIONADOS SEM FOLGA, DE FORMA QUE OS BASTÕES NÃO BALANÇEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO GRANDE COM 60 CAIXINHAS DE 55 BASTOES CADA.	CX	41		R\$	R\$
105	GIZ ESCOLAR COLORIDO, MACIO, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, ENVOLVIDO EM UMA CAMADA PLASTIFICANTE, QUE SE DESPRENDA SUJICIDADE NAS MÃOS, QUE NÃO QUEBRA FÁCIL, COM INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 81MM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM: PRIMARIA CAIXA DE PAPELÃO FIRME DE 55 BASTÕES ACONDICIONADOS SEM FOLGA, DE FORMA QUE OS BASTÕES NÃO BALANÇEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO GRANDE COM 60 CAIXINHAS DE 55 BASTOES CADA.	CX	40		R\$	R\$
106	GIZ DE CERA, FORMATO DE LAPIS CURTO, CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, COMPOSTO DE CERAS PIGMENTOS ORGÂNICOS ESPECIAIS E MINERAL INERTE, CAIXA COM 12 CORES	CX	224		R\$	R\$
107	GLITTER CORES VARIADAS 100G	PCT	203		R\$	R\$
108	GRAFITE 05 24X1	TB	83		R\$	R\$
109	GRAFITE 07 24X1	TB	83		R\$	R\$
110	GRAMPEADOR GRANDE 15CM DESENHO ERGONOMICO COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 25 FLS COM GRAMPO 26/6, GARANTIDO POR 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	227		R\$	R\$
111	GRAMPEADOR GRANDE ESTRUTURA METALICA MEDINDO EM SUA BASE 18 CM GRAMPEIA APROXIMADAMENTE 40 FLS PAPEL 75G COM GRAMPO 26/8 E 25 FLS COM GRAMPO 26/6 APOIO DE PLASTICO	UND	213		R\$	R\$
112	GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPEAR 100 FLS	UND	87		R\$	R\$
113	GRAMPEADOR MEDIO TOTALMENTE EM AÇO MEDINDO EM SUA BASE 15 CM GRAMPEIA APROXIMADAMENTE 25 FLS PAPEL 75G PINTURA ELETROSTATICA APOIO DE PLASTICO PARA GRAMPO 26/6	UND	42		R\$	R\$
114	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO TIPO ROCAMA	UND	15		R\$	R\$
115	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 106/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	14		R\$	R\$
116	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	11		R\$	R\$
117	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	660		R\$	R\$
118	GRAMPO TRILHO PLAXTICO CAIXA COM 50 UND. 80MM LONGO	UND	524		R\$	R\$
119	JOGO DE DAMAS E TRILHA 32X32	UND	5		R\$	R\$
120	JOGO DE DOMNÓ EM PLASTICO	UND	5		R\$	R\$
121	JOGO BANCO IMOBILIARIO	UND	5		R\$	R\$
122	JOGO DE QUEBRA CABEÇA PARA 5 A 12 ANOS	UND	5		R\$	R\$
123	JOGO DE VARETAS	UND	5		R\$	R\$
124	JOGO DE XADREX 32X32	UND	5		R\$	R\$
125	JOGO RESTA UM	UND	5		R\$	R\$
126	JOGO UNO	UND	5		R\$	R\$
127	JOGO TANGRAM	UND	5		R\$	R\$
128	LÁ EM NOVELOES E CORES VARIADAS	UND	10		R\$	R\$
129	LAPIS BORRACHA CX 12 X 1 7000	CX	17		R\$	R\$
130	LAPIS DE COR, INTEIROS, REDONDO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, POSSUINDO FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO CM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA COM CORES VIVAS E BRILHANTES COM MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTES AO USAR E APONTAR	CX	131		R\$	R\$

	SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, COM MINA MAIS GROSSA DE 3,3MM					
131	LÁPIS PRETO Nº 02, HB, REDONDO, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE, SEM QUEBRAR AO APONTAR, CAIXA COM 144 UNIDADES DE VERNIZ AMARELO DE FORMA SEXTAVADA, APONTADO COM TAMANHO DE 17,5 CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALAGEM: CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	45		R\$	R\$
132	LAPISEIRA DE METAL 05	UND	50		R\$	R\$
133	LAPISEIRA DE METAL 07	UND	102		R\$	R\$
134	LIGA DE BORRACHA COM 500G SUPER AMARELA	PCT	857		R\$	R\$
135	LINHA DE NYLON FINA Nº 025MM	RL	1		R\$	R\$
136	LINHA DE NYLON FINA Nº 060MM	RL	31		R\$	R\$
137	LINHA DE SILICONE PARA BIJOTERIA 100M	RL	1		R\$	R\$
138	LIVRO ATA CAPADURA 100 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL	UND	329		R\$	R\$
139	LIVRO ATA CAPADURA 200 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL	UND	2		R\$	R\$
140	LIVRO ATA CAPADURA 50 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL	UND	300		R\$	R\$
141	LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 100FLS	UND	54		R\$	R\$
142	LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 50FLS	UND	6		R\$	R\$
143	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100FLS	UND	103		R\$	R\$
144	MACARRÃO PARA NATAÇÃO	PC	212		R\$	R\$
145	MAPA GEOGRÁFICO TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTETAÇÃO	PC	3		R\$	R\$
146	MAPA HISTORICO TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTETAÇÃO	PC	3		R\$	R\$
147	MASSA DE MODELAR, SUPER MACIA NÃO ESFARELA E NÃO GRUDA NÃO ENDURECE, ATÓXICO, COM CERAS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS, PESO LIQUIDO 180G. MASSINHA À BASE DE CERA, CONTENDO 12 CORES DIVERSAS CADA CAIXA.	CX	224		R\$	R\$
148	MASSA PARA BISCUIT CORES DIVERSAS	KG	100		R\$	R\$
149	MOLHA DEDO EM PASTA 12G 12X1	CX	66		R\$	R\$
150	MOUSE OTICO USB E PS2	UND	79		R\$	R\$
151	NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ	UND	112		R\$	R\$
152	PAPEL ALMAÇO PACOTE 8X400FLS	CX	52		R\$	R\$
153	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS 25X1	PCT	304		R\$	R\$
154	PAPEL CARBONO OFICIO 1 FACE FILME PRETO	UND	5		R\$	R\$
155	PAPEL CARTOLINA CRIATIVA CORES DIVERSAS COM 20 FLS	PCT	54		R\$	R\$
156	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS 20X1	PCT	4		R\$	R\$
157	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS MEDINDO 79X90CM 50X1	PCT	526		R\$	R\$
158	PAPEL CHAMBRIL BRANCO A-4 180G 30X1	PCT	2		R\$	R\$
159	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48CM X 2 M, NAS CORES VARIADAS 10X1	PCT	1053		R\$	R\$
160	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS MEDINDO 49X59CM 40X1	PCT	40		R\$	R\$
161	PAPEL LEMBRETE COM 750FLS REF. 953	CX	381		R\$	R\$
162	PAPEL MICROONDULADO, LISO, NAS CORES LISAS E ESTAMPADAS, MEDIDAS DE 50 CM X 80 CM. 10X1	PCT	1		R\$	R\$
163	PAPEL PARA PRESENTE 40X70 FOLHA	UND	200		R\$	R\$
164	PAPEL PARANA 80G	UND	2		R\$	R\$
165	PAPEL PARDO 90G 66X96 100X1	UND	1		R\$	R\$
166	PAPEL PARDO PARA EMBRULHO, MIOLO 80CM COM APROXIMADAMENTE 9-10 KG	RL	2		R\$	R\$
167	PAPEL SEDA CORES VARIADAS 100X1	PCT	65		R\$	R\$
168	PAPEL SULFITE FORMATO A4 COLORIDO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM; GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL); DIMENSÕES; QUANTIDADES DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. 5X1	CX	5		R\$	R\$
169	PAPEL VEGETAL A-4 30X1	PCT	4		R\$	R\$
170	PAPEL VERGE 180G 30 FLS	PCT	3		R\$	R\$
171	PASTA C/ ABAS ELÁSTICA TRANSPARENTE FINA OFICIO	UND	1690		R\$	R\$
172	PASTA CATALAGO 50 PLÁSTICO ESPESURA 0.12	UND	156		R\$	R\$
173	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO 240KG COM GRAMPO CORES CINZA OU PALHA	UND	170		R\$	R\$
174	PASTA CLASSIFICADORA SIMPLES DE PAPELÃO COM GRAMPO CORES VARIADAS	UND	180		R\$	R\$
175	PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X20MM	UND	630		R\$	R\$
176	PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X30MM	UND	55		R\$	R\$
177	PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X55MM	UND	204		R\$	R\$
178	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES A-4	UND	58		R\$	R\$
179	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES A-4	UND	57		R\$	R\$
180	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA – CARTÃO MARMORIZADO TIPO ORLI : PRESILHA PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	670		R\$	R\$
181	PEN DRIVE 4 GB	UND	70		R\$	R\$
182	PEN DRIVE 8 GB	UND	144		R\$	R\$
183	PEN DRIVE 16 GB	UND	174		R\$	R\$
184	PERCEVEJO LATONADO DOURADO 100X1	CX	29		R\$	R\$
185	PERFURADOR GRANDE COM MARGEADOR E PERFURAÇÃO DE 35 FLS PAPEL 80GS 40 FLS PAPEL 70GS OU 35MM DE ESPESURA, 50% MENOS DE FORÇA NO MANUSEIO, GARANTIDO POR 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	111		R\$	R\$
186	PERFURADOR PARA PAPEL, CORPO DE METAL, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS SULFITE COM 75/M², DE UMA SÓ VEZ	UND	185		R\$	R\$
187	PERFURADOR MEDIO PARA PERFURAÇÃO DE 20 FLS PAPEL 75G MEDINDO EM SUA BASE 11X10,5	UND	124		R\$	R\$

188	PETECA PROFISSIONAL	UND	6		RS	RS
189	PILHA ALCALINA AA PARA CALCULADORA	PCT	406		RS	RS
190	PILHA ALCALINA AAA PEQUENAS	UND	496		RS	RS
191	PINCEL PARA USO EM QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS; CORPO PLASTICO; PONTA REDONDA; CAIXA C/ 12 UND.	CX	74		RS	RS
192	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS; CORPO PLASTICO; PONTA CHANFRADA INDEFORMAVEL, ESCRITA GROSSA; USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO, CX 12 UND	CX	58		RS	RS
193	PINCEL ESCOLAR 266 Nº 0 - 24	UND	34		RS	RS
194	PINCEL MARCADOR DE TEXTO, NAS CORES VARIADAS FLUORESCENTES, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA EM POLIETILENO E MACIA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	295		RS	RS
195	PINCEL MARCADOR PARA CD E DVD 12X1	CX	66		RS	RS
196	PINCEL REFERENCIA C 521 Nº 12	UND	13		RS	RS
197	PINCEL REFERENCIA C 521 Nº 16	UND	13		RS	RS
198	PINCEL REFERENCIA C 521 Nº 2	UND	13		RS	RS
199	PINCEL REFERENCIA C 521 Nº 20	UND	13		RS	RS
200	PINCEL REFERENCIA C 521 Nº 22	UND	13		RS	RS
201	PINCEL REFERENCIA C 521 Nº 8	UND	13		RS	RS
202	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PROFICIONAL, POTÊNCIA 40 W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (GRANDE) COM SELO DO IMETRO DP-600	UND	60		RS	RS
203	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, POTÊNCIA 10 W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (PEQUENA) IMETRO	UND	36		RS	RS
204	PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA	UND	2		RS	RS
205	PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 20 MILÍMETROS DE ESPESSURA	UND	2		RS	RS
206	PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 30 MILÍMETROS DE ESPESSURA	UND	2		RS	RS
207	PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 50 MILÍMETROS DE ESPESSURA	UND	3		RS	RS
208	PLÁSTICO ADESIVO, (PAPEL CONTACT), TRANSPARENTE, GROSSO, ROLO DE 45 CM X 25 METROS	RL	50		RS	RS
209	PORTA CANETA ACRILICA 3X1 COM PORTA LEMBRETE COM PAPEL 750X1	UND	53		RS	RS
210	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO; CONFECCIONADA EM DURATEX; C/ PRENDEDOR METALICO; DIMENSÕES: 34 X 25 CM	UND	327		RS	RS
211	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER Nº 15 12X0	CX	10		RS	RS
212	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER Nº 25 12X1	CX	13		RS	RS
213	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER Nº 32 12X1	CX	10		RS	RS
214	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER Nº 41 12X1	CX	10		RS	RS
215	QUADRO NA LOUSA BRANCA EM MDF 9MM COM BORDAS DE ALUMINIO 100CM X 1500CME POTAR PINCEL (1ª LINHA)	UND	24		RS	RS
216	QUADRO MURAL NA CORTIÇA 6MM COBERTO DE FELTRO COM BORDAS DE ALUMINIO 090X120 (1ª LINHA)	UND	16		RS	RS
217	QUEBRA CABEÇA VARIADOS DE 150 A 500 PEÇAS	UND	14		RS	RS
218	REGUA, ALUMINIO, DE IMPRESSÃO DA ESCALA E NUMEROS LEGIVEL SEM REBARBAS, RANHURAS, LASCAS, MEDIDA DE 30 CM.	UND	100		RS	RS
219	REGUA, CRISTAL DE POLIETILENO, DE IMPRESSÃO DA ESCALA E NÚMEROS LEGÍVEL SEM REBARBAS, RANHURAS, LASCAS, MEDIDA DE 30 CM.	UND	302		RS	RS
220	SACOLÃO CRIATIVO TIPO LEGO COM 1000 PEÇAS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATOXICO DE AUTO BRILHO COM CORES VIVAS AGONCONDICIONADO EM SACOLA DE PVC	UND	10		RS	RS
221	SECANTE DE COBALTO	UND	12		RS	RS
222	SUORTE PARA DUREX 12X50	PC	29		RS	RS
223	TECLADO MULTIMIDIA USB E PS2	UND	123		RS	RS
224	TELA PARA PINTURA 18X24	UND	170		RS	RS
225	TELA PARA PINTURA 20X30	UND	170		RS	RS
226	TELA PARA PINTURA 30X40	UND	170		RS	RS
227	TELA PARA PINTURA 70X70	UND	170		RS	RS
228	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTTUSO, COM 21 CM DE COMPRIMENTO E CABO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	219		RS	RS
229	TESOURA ESCOLAR PEQUENA DE 5", COM LÂMINAS DE AÇO INOX E CABOS EM POLIPROPILENO MEDIDA MÍNIMA DE 13 CM, COM PONTA ARREDONDADA	UND	100		RS	RS
230	TESOURA PARA PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL DE 8" ½ CABO ANATÔMICO EM TERMOPLÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	12		RS	RS
231	TIGELA PARA MERENDA ESCOLAR	UND	600		RS	RS
232	TIME PARA FUTEBOL DE BOTÃO COM 10 BOTÕES, 1 BOLA, 1 PALHETA, 1 GOLEIRO (CMISA NUMERADA EM ADESIVO	UND	2		RS	RS
233	TINTA EM PVA PARA PINTURA EM CAIXAS DE MDF CORES VARIADAS COM 100ML	UND	70		RS	RS
234	TINTA FACIAL PINTACARA 6X1 CORES VARIADAS	CX	26		RS	RS
235	TINTA GUACHE 6X1 CORES DIVERSAS	CX	46		RS	RS
236	TINTA GUACHE 250G CORES DIVERSAS	CX	46		RS	RS
237	TINTA PARA CARIMBO 12X1 CORES VARIADAS	CX	13		RS	RS
238	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR DE METAL PRETA	UND	13		RS	RS
239	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS 12X1	CX	10		RS	RS
240	TINTA PARA PINTURA EM TELA A OLEO CX 6X1	CX	20		RS	RS
241	TINTA PARA TECIDO 12X1	CX	30		RS	RS
242	TONNER 78 A	UND	15		RS	RS

## 2. Da cota PRINCIPAL no percentual de 80%:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
243	CD-R GRAVÁVEL 700MB 100X1	CX	1666		RS	RS
244	PAPEL SULFITE FORMATO A4 BRANCO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS	CX	811		RS	RS

	ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM; GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL); DIMENSÕES; QUANTIDADES DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. 10X1					
245	PASTA REGISTRADORA A-Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. 20X1	CX	440		R\$	R\$
246	PASTA REGISTRADORA A-Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. 20X1	CX	856		R\$	R\$
247	TECIDO TNT CORES VARIADAS 50 MTS ESPESSURA 0,45	RL	889		R\$	R\$

### 3. Da cota RESERVADA no percentual de 20%:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
243	CD-R GRAVÁVEL 700MB 100X1	TB	416		R\$	R\$
244	PAPEL SULFITE FORMATO A4 BRANCO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM; GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL); DIMENSÕES; QUANTIDADES DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. 10X1	CX	203		R\$	R\$
245	PASTA REGISTRADORA A-Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. 20X1	CX	110		R\$	R\$
246	PASTA REGISTRADORA A-Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. 20X1	CX	214		R\$	R\$
247	TECIDO TNT CORES VARIADAS 50 MTS ESPESSURA 0,45	RL	222		R\$	R\$

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00** (valor total por extenso)

**Declaramos que,**

- O prazo de validade da proposta **é de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, descargas, seguros, fornecimento de mão-de-obra, prestação de garantia de fábrica e assistência técnica, materiais, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- temos capacidade técnico-operacional para prestar o fornecimento dos bens para os quais apresentamos nossa proposta.
- Prazo de entrega será de acordo com o estipulado no edital e anexos.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa**  
**(Com carimbo da empresa)**

**ANEXO III.  
MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA.  
Nº \_\_\_/2018.**

Termo de contrato de compra que entre si fazem o \_\_\_\_\_  
e a empresa \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE:** O \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_, neste ato representada pelo Secretário(a), **Sr.(a) (...)**, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº (...) e CPF nº (...) residente e domiciliado nesta cidade de Catalão.

**CONTRATADO:** o(a) .... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ..... residente e domiciliado nesta cidade de ....

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2018003835** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 181/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a **compra** de (...), que será entregue nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (**Pregão nº 181/2018**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

**2.2.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**2.3.** A entrega dos produtos será iniciada após a assinatura deste contrato e emissão da ordem de fornecimento, estipulando-se como prazo para a entrega dos produtos aquele descrito no Termo de Referência.

**2.4.** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do pactuado, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo, observando, especialmente, as orientações do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em sua INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 010/2015 e alterações posteriores.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:**

**3.1.** O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....)

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:  
Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. De acordo com a Portaria nº ..... incumbe ao servidor ..... a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

8.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado nos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

11.3. Por orientação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1977/2013 – Plenário):

a) quando constatados, após a assinatura do contrato, erros ou omissões no orçamento relativos a pequenas variações nos quantitativos contratados, em regra, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", não se mostra necessária a prolação de termo aditivo, nos termos do ideal estabelecido no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, como ainda na cláusula de expressa concordância do contratado com o projeto básico, prevista no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013;

b) excepcionalmente, de maneira a evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes, como também para garantia do valor fundamental da melhor proposta e da isonomia, caso, por erro ou omissão no orçamento, se encontrarem subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos do termo de referência, poderão ser ajustados termos aditivos para restabelecer a equação econômico-financeira da avença, situação em que se tomarão os seguintes cuidados:

b.1) observar se a alteração contratual decorrente não supera ao estabelecido no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013, cumulativamente com o respeito aos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, estes últimos, relativos a todos acréscimos e supressões contratuais.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:**

**12.1.** É vedado à CONTRATADA:

**12.2.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**12.3.** Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**13.1.** A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:**

**14.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**14.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**14.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

**14.5.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

**14.6.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**14.7.** Indenizações e multas.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:**

**15.1.** Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:**

**16.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão-GO, ..... de..... de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ . CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ . CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV.  
MINUTA DA ATA.  
PREGÃO PRESENCIAL nº 181/2018.**

Modalidade: **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços**  
Tipo: **Menor Preço por Item.**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, corte e costura, produtos e equipamentos para atividades pedagógicas e recreativas, suprimentos de informática e utensílios de copa e cozinha visando atender à demanda do Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz – CCPA, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMAM, Fundação Maria das Dores Campos – FCMDC, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer e Secretaria Municipal de Trabalho e Renda para o período de 12(doze) meses.

**O MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão-Goiás, através do Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz – CCPA, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMAM, Fundação Maria das Dores Campos – FCMDC, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer e Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e dos Gestores responsáveis por cada pasta. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 181/2018**, publicada em \_\_/\_\_/2018, processo administrativo nº **2018003835**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº 181/2018**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação de seu respectivo gestor, conforme Termo de Homologação de** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para **futura** e **eventual** aquisição de materiais de expediente, corte e costura, produtos e equipamentos para atividades pedagógicas e recreativas, suprimentos de informática e utensílios de copa e cozinha visando atender à demanda do Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz – CCPA, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMAM, Fundação Maria das Dores Campos – FCMDC, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal



de Habitação e Assuntos Fundiários, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer e Secretaria Municipal de Trabalho e Renda para o período de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 181/2018** e seus Anexos.

**1.2. O Município de Catalão não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.**

**2.2.1.** A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 181/2018**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência.

**2.2.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá ao Município de Catalão convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:**

**3.1.** O objeto deste certame, devido à indisponibilidade de depósito próprio, ficará sob a guarda, responsabilidade e armazenados no estabelecimento da empresa contratada, devendo ser retirados aos poucos, de forma parcelada e contínua, pelo sistema de requisição, através de ordens de fornecimentos, diariamente ou de acordo com a necessidade do contratante;

**3.2.** O fornecimento dos produtos objeto deste termo deverá ocorrer, dentro da necessidade do contratante, mediante emissão de Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, após assinatura do contrato, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, nos locais indicados nas Ordens de Fornecimentos, na sede do contratante, diariamente, de acordo com a necessidade do contratante ou no prazo **máximo de 10 (dez) dias da solicitação**;

**3.3.** O contratante solicitará os produtos, através de Ordens de Fornecimentos emitidas pelo Departamento de Compras, na medida de suas necessidades, sendo que as quantidades previstas no presente contrato são apenas estimativas de gastos, podendo ser utilizados parcialmente conforme a necessidade e interesses administrativos;

**3.4.** Os produtos serão fornecidos à medida que forem requisitados no decorrer deste exercício financeiro, podendo ser utilizados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Secretaria ou órgão solicitante, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer a qualidade dos mesmos;

**3.5.** O recebimento dos produtos ficará a cargo do contratante, devendo ser entregues nos endereços constantes das Ordens de Fornecimentos emitidas pelo Departamento de Compras;

**3.6.** Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los imediatamente, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório,

independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações;

**3.7.** No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, imediatamente, responsabilizar-se pela sua complementação;

**3.8.** Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos adquiridos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;

**3.9.** Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos para órgãos não pertencentes ao Município de Catalão;

**3.10.** Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Município de Catalão. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Empresa contratada e não pela substabelecida.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**4.1.** O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de produtos fornecidos no período anterior, que será conferida e atestada por responsável da administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelo Município de Catalão, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**4.2.** O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

**4.2.1.** As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

**4.3.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**4.4.** Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

**4.5.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**4.6.** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )
------	--------------------------------------------------------------------------------

	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Prazo Garantia ou Validade

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

**5.2.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**5.3.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**5.4.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras e Suprimentos do Município de Catalão - GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

**5.6.** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.7.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.8.** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:**

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:**

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município de Catalão - GO, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 181/2018**.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

##### **8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:**

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

**8.1.2.** Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

##### **8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

**9.1.1.** Pelo Município de Catalão independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

**9.1.1.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**9.1.1.2.** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Município de Catalão;

**9.1.1.3.** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

- 9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Município de Catalão;
- 9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.
- 9.2. Pela Detentora quando:
- 9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.
- 9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pelo Município de Catalão, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.
- 9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo Município de Catalão, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

- 10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens

do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**10.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

**11.1.** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município de Catalão poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**11.2.** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

**11.3.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**11.4.** A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**11.5.** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

**11.6.** A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

**11.7.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

**11.8.** Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**12.1.** O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é o Município de Catalão.

**12.2.** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 181/2018.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

**15.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.2.** Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão, GO, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2018.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**EMPRESAS  
DETENTORAS DA ATA SRP**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

---

**ANEXO V.  
(PROCURAÇÃO)**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Referência: Pregão Presencial nº 181/2018.  
Processo nº: 2018003835.**

**OUTORGANTE:** (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal).

**OUTORGADO:** (nome e qualificação).

**OBJETO:** Representar a outorgante perante o Município de Catalão.

**PODERES:** Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, lances verbais, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

**Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.**



---

**ANEXO VI.  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO.**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Referência: Pregão Presencial nº 181/2018.  
Processo nº: 2018003835.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **Pregão Presencial nº 181/2018**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

**Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.**

---

**ANEXO VII.**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (art. 7º,  
XXXIII CF).**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Referência: Pregão Presencial nº 181/2018.**  
**Processo nº: 2018003835.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

**Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.**

**ANEXO VIII.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Referência: Pregão Presencial nº 181/2018.**

**Processo nº: 2018003835.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do Edital do **Pregão Presencial nº 181/2018**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

**Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.**

---

**ANEXO IX.**

**DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93.**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Referência: Pregão Presencial nº 181/2018.**

**Processo nº: 2018003835.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal.

**Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.**

---

**ANEXO.**  
**MINUTA DE PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO.**

**PORTARIA n° \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE (...)**, nomeado pelo Decreto n° \_\_\_\_\_, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n° \_\_\_\_\_, celebrado entre o Município de Catalão e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, cujo objeto é a prestação dos serviços de \_\_\_\_\_:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF n°</b>
Fiscal		
Suplente		

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – **Gestor**: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;<sup>1</sup>

II – **Fiscal**: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE (...)**

---

<sup>1</sup> Art. 1º, inciso III da Instrução Normativa 002/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.